SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ

aprece

Ceará , 05 de Novembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IV | Nº 0805

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Acopiara – **Secretaria de Saúde** (Raimunda Félix de Oliveira – Secretária) Valor Mensal de **R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais),** perfazendo o valor global de **R$ 1.380,00 (Um mil trezentos e oitenta reais)**; Contrato oriundo da Dispensa de Licitação nº **2013.06.21.02**. Contratada: **FRANCISCA CLAUDERLÂNDIA ALVES DE FREITAS**, representada pela Sra. Nerivan Rosa de Amorim Freitas. Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA VILA DE SANTO ANTÔNIO, S/N, ZONA RURAL, PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DO PSF, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ACOPIARA/CE**– com recursos do Tesouro Municipal na dotação orçamentária n.° 0602.10.301.0013.2.018; elemento de despesa 33.90.36.00. Data da assinatura e vigência do contrato: 01 de Julho de 2013 até dia 31 de Dezembro de 2013.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:F5A6FD00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (RATIFICAÇÃO)

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – SECRETARIA DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.10.30.01-SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO**: Aquisição de 03 (três) Ambulâncias de simples remoção, com recursos próprios e do Governo Estadual. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **ONDE SE LÊ**: A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 14 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 08h00min HORAS**, **LEIA-SE**: A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2013, ÀS 08h00min HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. PAULINO FELIX, 312 – CENTRO – ACOPIARA-CE, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE "**PROPOSTA DE PREÇOS**" E "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. Maiores informações, os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Acopiara, no endereço acima, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Acopiara – Ce, 31 de Outubro de 2013

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:AB97CEF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 2013.11.01.01-PMA-SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2013.11.01.01-PMA-SAÚDE**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de material laboratorial, medicamentos e material hospitalar, no âmbito da Secretaria de Saúde deste Município. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 19 de Novembro de 2013, das 08:00 às 08:30. INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 19 de Novembro de 2013, a partir das 08:30. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Paulino Félix, 312, Centro.

Acopiara (Ce), 04 de Novembro de 2013.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
O Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:DC7FA203

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 2013.11.01.02-PMA-SEDUC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.

2013.11.01.02-PMA-SEDUC, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de brinquedos e utensílios pedagógicos, bem como, jogos educativos de diversas faixas etárias, no intuito de equipar as escolas da rede municipal de ensino do Município de Acopiara (Ce), no âmbito da Secretaria de Educação deste Município. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 19 de Novembro de 2013, das 11:00 às 11:30. INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 19 de Novembro de 2013, a partir das 11:30. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Paulino Félix, 312, Centro.

Acopiara (Ce), 04 de Novembro de 2013.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
O Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:943A4D4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 2013.11.01.03-PMA-SEDUC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2013.11.01.03-PMA-SEDUC**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de formação continuada para professores em educação especial, no âmbito da Secretaria de Educação deste Município. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 19 de Novembro de 2013, das 15:00 às 15:30. INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 19 de Novembro de 2013, a partir das 15:30. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Paulino Félix, 312, Centro.

Acopiara (Ce), 04 de Novembro de 2013.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
O Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:A132AB61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 2013.11.01.04-PMA-SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2013.11.01.04-PMA-SAÚDE**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de exames clínicos, no âmbito da Secretaria de Saúde deste Município. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 20 de Novembro de 2013, das 08:00 às 08:30. INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 20 de Novembro de 2013, a partir das 08:30. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Paulino Félix, 312, Centro.

Acopiara (Ce), 04 de Novembro de 2013.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
O Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:F4E99D44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 2013.11.01.05-PMA-ADM

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2013.11.01.05-PMA-ADM**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços jurídicos especializados para a propositura de ação cabível e acompanhamento processual em todas as instâncias com interposição de recursos e atos cabíveis, promoção de ações e formalidades legais necessárias para redução da alíquota RAT incidentes sobre o total da remuneração paga, devida ou creditada a qualquer título, no decorrer do mês, aos segurados, empregados e trabalhadores avulsos e posterior recuperação de créditos em favor do Município de Acopiara (Ce), no âmbito da Secretaria de Administração e Finanças deste Município. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 20 de Novembro de 2013, das 11:00 às 11:30. INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 20 de Novembro de 2013, a partir das 11:30. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Paulino Félix, 312, Centro.

Acopiara (Ce), 04 de Novembro de 2013.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
O Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:013BE708

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 2013.11.01.06-PMA-SEDUC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2013.11.01.06-PMA-SEDUC**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reprodução dos testes cognitivos de entrada e saída do Programa Brasil Alfabetizado, no âmbito da Secretaria de Educação deste Município. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 20 de Novembro de 2013, das 14:00 às 14:30. INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 20 de Novembro de 2013, a partir das 14:30. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Paulino Félix, 312, Centro.

Acopiara (Ce), 04 de Novembro de 2013.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
O Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:7E759E5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 2013.11.01.07-PMA-SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2013.11.01.07-PMA-SEINFRA**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças para 02 (duas) motoniveladoras de marca Caterpillar e Ubervaco, que fazem parte da frota da Secretaria de Infraestrutura deste Município. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 20 de Novembro de 2013, das 16:00 às 16:30. INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 20 de Novembro de 2013, a partir das 16:30. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Paulino Félix, 312, Centro.

Acopiara (Ce), 04 de Novembro de 2013.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
O Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:965BC454

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 037/2013 DE 04/11/2013

DECRETO Nº 037 de 04 de novembro de 2013.

Decreta Ponto Facultativo o primeiro expediente do dia 04 de novembro de 2013, em decorrência do sepultamento de ilustre Patriarca de Aratuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - É considerado ponto facultativo o primeiro expediente do dia 04 de novembro de 2013 nas repartições públicas municipais, nas escolas e unidades de saúde e demais logradouros públicos, ocasião em que se realizarão as solenidades de sepultamento do Patriarca Aratubense, **ARISTIDES AGOSTINHO.**
Art. 2º - Executa-se o disposto no artigo 1º os serviços de natureza essencial como transporte, atendimentos urgentes de saúde, e outros estabelecidos pelas Chefias respectivas, os quais deverão funcionar normalmente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:309557AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 191/2013 DE 31/10/2013

PORTARIA Nº 191/2013.

Exonera o servidor que indica do Cargo em Comissão de diretor do Departamento de Estradas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Senhor **FRANCISCO TEMISTOCLIS ALVES, ocupante do Cargo em Comissão do Departamento de Estradas (CC-3)**, criado pela Lei Municipal nº 270/2007, de 28 de fevereiro de 2007.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 31 (tinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:3B8EFECD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 192/2013 DE 31/10/2013

PORTARIA Nº 192/2013.

Concede licença para tratar de interesse particular ao servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º - Concede licença para tratar de interesse particular à servidora **LOUISIANA BANDEIRA VERAS,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA,** criado pela a Lei Municipal nº 226/2005 de 07 de abril de 2005, pelo período de 02 (dois) anos em conformidade com o disposto no Estatuto do Servidor Público de Aratuba, no período de **01/11/2013 a 30/10/2015**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:5E0C1F3E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 437/2013 DE 29/10/2013

LEI MUNICIPAL 437/2013 Aratuba, de 29 de outubro de 2013.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Aratuba para o período 2014-2017.

José Ivan Santos Neto, Prefeito Municipal de Aratuba, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1° - Fica estabelecido o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1° da Constituição Federal e artigos 15 e 16 da Lei Complementar n°. 101/2000, estabelecendo para o período, os programas com os seus respectivos objetivos, ações, as metas financeiras da administração pública municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como das despesas de caráter continuado, na forma do conjunto de anexos que acompanham a presente Lei.
§ 1° - Para o cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual, consideram-se:
I. Programa: conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum preestabelecido ou demanda da sociedade.
II. Ação: conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa. Podem ser enquadradas como:
a. Projetos;
b. Atividades;
c. Operações Especiais.
III. Eixos de Desenvolvimento: Macroáreas onde haverá a intervenção municipal, visando o desenvolvimento integrado do Município.
IV. Objetivos: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais.
V. Metas: a especificação e a quantificação física dos objetivos estabelecidos.
§ 2°. Os Anexos citados do caput deste artigo são os seguintes:
I. Contextualização do Plano Plurianual;

II. Contextualização do Município;
III. Demonstrativos dos Eixos de Desenvolvimento;
IV. Quadro de Programas, com Objetivos e Justificativas;
V. Relação de Ações por Programas;
VI. Metas Fiscais;
VII.Estrutura Organizacional e Orçamentária
VIII. Demonstrativo das Receitas Previstas e Realizadas
IX. Demonstrativo dos Programas, Metas e Ações;
X. Síntese das Ações por Função e Subfunção;
XI. Síntese das Ações por Órgão;
XII. Demonstrativos das Aplicações Constitucionais, Legais e Institucionais.
Art. 2°. As leis de diretrizes orçamentárias deverão observar, para o exercício a que referirem, as metas e programas estabelecidos neste Plano Plurianual, bem como a lei orçamentária anual deverá estabelecer os recursos financeiros destinados ao financiamento das ações constantes no presente Plano Plurianual.
Parágrafo único. Os resultados fiscais estabelecidos nos Anexos de Metas Fiscais, exigidos pela Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000, deverão observar as prioridades estabelecidas nesta Lei.
Art. 3°. Os programas codificados no presente Plano Plurianual são estabelecidos a partir de diretrizes gerais fixadas pela Portaria n°. 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, alterada pela Portaria SOF n°. 54 de 04 de julho de 2011, constituem o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a programação estabelecida na Lei Orçamentária Anual, correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.
Art. 4°. As receitas previstas, necessárias à execução deste Plano Plurianual são formadas pelas receitas do tesouro, transferências voluntárias, transferências legais e automáticas, empréstimos e financiamentos, recursos previdenciários e demais fontes de recurso.
Parágrafo único. Mesmo com finalidade específica, as receitas deverão ser aplicadas na forma do parágrafo único do art. 8°. da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 5°. Os valores constantes dos Anexos desta Lei estão orçados a preços de agosto de 2013 e poderão ser atualizados em cada exercício de vigência do Plano Plurianual, no mês de janeiro, por ato do Chefe do Poder Executivo, com base na variação acumulada do Índice Geral de Preços – Mercado (IGPM), ou outro que o venha a substituir, de janeiro a dezembro do exercício imediatamente anterior.
Parágrafo único. Os valores estabelecidos nos Anexos de que trata o caput deste artigo são referenciais, não se constituindo em limites para a programação de despesas.
Art. 6°. Dependendo da disponibilidade financeira e orçamentária, apurada para cada exercício de vigência desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os valores constantes dos Anexos desta Lei, durante o período em que ocorra a execução orçamentária anual, procedendo conforme a necessidade, a antecipação, prorrogação, anulação ou mesmo, a inclusão de novas ações, metas físicas e financeiras, tendo em vista a ajustá-lo:
I. Às alterações emergentes ocorridas no contexto sócio-econômico e financeiro;
II. Ao processo gradual de reestruturação do gasto público do Município, com objetivo de assegurar o equilíbrio financeiro;
III. Ao aumento de investimentos públicos, em particular os voltados para a área social;
IV. À concessão de racionalidade e austeridade do gasto público municipal;
V. Aos limites e condições de geração de despesas, impostos pela Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000;
VI. Às limitações impostas por demais instrumentos vigentes em nosso ordenamento jurídico;
VII. À elevação do nível de eficiência do gasto público;
VIII. Às propostas constantes nas leis de diretrizes orçamentárias;
IX. Às propostas constantes nas leis orçamentárias anuais.
Parágrafo único. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas financeiras que envolvem recursos do orçamento municipal acompanharão os projetos das leis de diretrizes orçamentárias, leis orçamentárias anuais ou mesmo, leis específicas.
Art. 7°. A aplicação do disposto no artigo anterior não exime a obrigação de ajuste concomitante do Orçamento do Município, na forma do que a lei orçamentária anual dispuser, quando a antecipação, prorrogação, anulação ou inclusão de novas ações, metas físicas e financeiras ocorrerem durante a execução orçamentária de cada exercício financeiro do período de 2014-2017.
Art. 8°. A exclusão ou alteração e programas constantes desta Lei ou inclusão e novos programas serão propostos pelo Poder Executivo por meio de projeto de Lei específico, observando o disposto no art. 9°. desta Lei.
Parágrafo único. O projeto de lei mencionado no caput deste artigo conterá, no mínimo:
I. Na hipótese de inclusão de programas: indicação dos recursos que financiarão o programa proposto e seus objetivos;
II. Na hipótese de alteração ou exclusão de programas: uma exposição das razões que motivaram a proposta.
Art. 9°. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, quando envolverem recursos orçamentários do Estado e/ou da União poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, alterando-se na mesma proporção e o valor do respectivo programa.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado através dos meios descritos no caput deste artigo e no art. 8°. a:
I. Efetuar a alteração dos quantitativos das ações;
II. Alterar a unidade executora as ações, em caso de extinção, fusão, transformação ou cisão do órgão a qual estejam vinculadas.
Art. 10. Os programas e ações decorrentes de créditos autorizados por lei específica farão parte, automaticamente, do Plano Plurianual 2014-2017, observando-se o disposto nesta Lei.
Art. 11. Fica revogada a Lei Municipal No. 346, de 09 de Novembro de 2009, que estabelece o Plano Plurianual para o período 2010-2013, a partir de 31 de dezembro de 2013.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor no dia 1º. de janeiro de 2014, tendo sua eficácia restrita ao dia 31 de dezembro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:CDBCBBB2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeia o candidato FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO para cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 37, II da Constituição Federal e artigo 8º do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Chaval (Lei nº 066/01 de 20 de novembro de 2001), e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2012 e homologado pelo Decreto Municipal Nº 020/2013.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o candidato **FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO**, aprovado em 2º (segundo) lugar, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE criado pela Lei nº 238 de 28 de março de 2012 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal com lotação no(a) PSF I e carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º Tornará sem efeito o presente ato de nomeação caso o(a) candidato(a) não compareça para assinatura do termo de posse no prazo de 30 dias a contar da publicação da presente portaria, nos termos do §1º do art. 10 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Chaval.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:6F6F19C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeia o candidato FRANK WILLIAN COSTA DA SILVA para cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 37, II da Constituição Federal e artigo 8º do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Chaval (Lei nº 066/01 de 20 de novembro de 2001), e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2012 e homologado pelo Decreto Municipal Nº 020/2013.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o candidato **FRANK WILLIAN COSTA DA SILVA**, aprovado em 2º (segundo) lugar, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE criado pela Lei nº 238 de 28 de março de 2012 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal com lotação no(a) PSF IV e carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º Tornará sem efeito o presente ato de nomeação caso o(a) candidato(a) não compareça para assinatura do termo de posse no prazo de 30 dias a contar da publicação da presente portaria, nos termos do §1º do art. 10 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Chaval.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:A13B1E22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeia o candidato ERNESTO SANTOS ALBUQUERQUE NETO para cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 37, II da Constituição Federal e artigo 8º do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Chaval (Lei nº 066/01 de 20 de novembro de 2001), e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2012 e homologado pelo Decreto Municipal Nº 020/2013.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o candidato **ERNESTO SANTOS ALBUQUERQUE NETO**, aprovado em 10º (décimo) lugar, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS criado pela Lei nº 238 de 28 de março de 2012 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal com lotação no(a) SECRETARIA DE SAÚDE e carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º Tornará sem efeito o presente ato de nomeação caso o(a) candidato(a) não compareça para assinatura do termo de posse no prazo de 30 dias a contar da publicação da presente portaria, nos termos do §1º do art. 10 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Chaval.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:EE469EBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeia o candidato EDIPO WICTOR GOMES DOS SANTOS para cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 37, II da Constituição Federal e artigo 8º do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Chaval (Lei nº 066/01 de 20 de novembro de 2001), e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2012 e homologado pelo Decreto Municipal Nº 020/2013.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o candidato **EDIPO WICTOR GOMES DOS SANTOS**, aprovado em 11º (décimo primeiro) lugar, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS criado pela Lei nº 238 de 28 de março de 2012 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal com lotação no(a) SECRETARIA DE SAÚDE e carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º Tornará sem efeito o presente ato de nomeação caso o(a) candidato(a) não compareça para assinatura do termo de posse no prazo de 30 dias a contar da publicação da presente portaria, nos termos do §1º do art. 10 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Chaval.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:6ED71504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeia o candidato SAMUEL LIMA ABREU para cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 37, II da Constituição Federal e artigo 8º do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Chaval (Lei nº 066/01 de 20 de novembro de 2001), e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2012 e homologado pelo Decreto Municipal Nº 020/2013.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o candidato **SAMUEL LIMA ABREU**, aprovado em 3º (terceiro) lugar, para o cargo de MÉDICO PSF criado pela Lei nº 238 de 28 de março de 2012 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal com lotação no(a) PSF e carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º Tornará sem efeito o presente ato de nomeação caso o(a) candidato(a) não compareça para assinatura do termo de posse no prazo de 30 dias a contar da publicação da presente portaria, nos termos do §1º do art. 10 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Chaval.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:E7037F6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeia a candidata ANA PAULA BRITO DA CUNHA para cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 37, II da Constituição Federal e artigo 8º do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Chaval (Lei nº 066/01 de 20 de novembro de 2001), e

em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2012 e homologado pelo Decreto Municipal Nº 020/2013.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a candidata **ANA PAULA BRITO DA CUNHA**, aprovado em 3º (terceiro) lugar, para o cargo de ODONTÓLOGO criado pela Lei nº 238 de 28 de março de 2012 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal com lotação no(a) PSB e carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º Tornará sem efeito o presente ato de nomeação caso o(a) candidato(a) não compareça para assinatura do termo de posse no prazo de 30 dias a contar da publicação da presente portaria, nos termos do §1º do art. 10 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Chaval.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:9584618B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Nomeia o candidato FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SILVA para cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 37, II da Constituição Federal e artigo 8º do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Chaval (Lei nº 066/01 de 20 de novembro de 2001), e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2012 e homologado pelo Decreto Municipal Nº 020/2013.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o candidato **FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SILVA**, aprovado em 12º (décimo segundo) lugar, para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS criado pela Lei nº 238 de 28 de março de 2012 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal com lotação no(a) SECRETARIA DE SAÚDE e carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º Tornará sem efeito o presente ato de nomeação caso o(a) candidato(a) não compareça para assinatura do termo de posse no prazo de 30 dias a contar da publicação da presente portaria, nos termos do §1º do art. 10 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Chaval.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:52C83393

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2013.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Municipal nº066/2001, Estatuto do Servidor do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido o **Sr. FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO, CPF** nº 006.986.063-70, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Município de Chaval-Ce.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 01 de Novembro de 2013.

FRANCISCO CARNEIRO PACHECO NETO
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:42CF3656

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 496/2013, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

Assegura ajuda financeira à Sra. Maria Osvanilda Pereira Ciríaco para a aquisição de um stent longo farmacológico 2,5 por 24mm, além de cateter – balão de alta pressão (não complacente), para a otimização de seu implante, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta lei assegura ajuda financeira à Sra. Maria Osvanilda Pereira Ciríaco para a aquisição de um stent longo farmacológico 2,5 por 24mm, além de cateter – balão de alta pressão (não complacente), para a otimização de seu implante.

Art. 2º. Fica a chefe do Poder Executivo autorizada a prestar ajuda financeira no valor de até R$ 7.000,00 (sete mil reais) à Sra. Maria Osvanilda Pereira Ciríaco, a fim de que seja adquirido um stent longo farmacológico 2,5 por 24mm, além de cateter – balão de alta pressão (não complacente), para a otimização de seu implante.
Parágrafo único. A disponibilidade do valor estipulado no ***caput*** deste artigo fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, que o liberará diretamente para o Hospital Prontocárdio, encarregado da realização do procedimento cirúrgico ou para o fornecedor.

Art. 3º. A ajuda financeira estabelecida no art. 1º desta lei encontra respaldo na necessidade urgente que tem a beneficiária de realizar o mencionado procedimento cirúrgico, cuja demora poderá ser fatal porquanto correr sério risco de vida, não podendo aguardar a burocracia estatal, cabendo a esta esfera de governo, na condição de poder público, priorizar a assistência à saúde de qualquer cidadão, nos termos dos artigos 196 e 197, todos, da Constituição Federal.

Art. 4º. Na hipótese do Estado do Ceará se antecipar ao Município de Fortim, cumprindo rigorosamente em todos os seus termos a liminar contra o mesmo deferida a favor da Sra. Maria Osvanilda Pereira Ciríaco, determinando que "providencie o fornecimento / liberação de 01 (um) stent farmacológico 2,5 por 24mm das marcas NOBORE, XIENCE ou FIREBIRD, além de cateter – balão de alta pressão (não complacente) 2,5 por 15mm para otimização de implante de stent longo", fica esta municipalidade desincumbida da faculdade disposta no art. 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 04 de novembro de 2013.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:740258E9

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 497/2013, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Campanha "IPTU PREMIADO", na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Campanha "IPTU PREMIADO".

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, a cada exercício financeiro, a Campanha "IPTU PREMIADO", promovendo sorteio de prêmios entre os contribuintes adimplentes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.
Parágrafo único. A Campanha "IPTU PREMIADO" tem por objetivo estimular o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, fomentando a arrecadação dos tributos municipais e possibilitando melhorias na oferta de obras e serviços.

Art. 3º. Considera-se adimplente, para efeito de participação no sorteio, o contribuinte que tiver quitado o IPTU referente ao exercício dentro do prazo determinado em regulamento, desde que não possua qualquer outro débito inscrito na Dívida Ativa do Município.

Art. 4º. O contribuinte que tiver parcelamento de débitos referente a exercícios anteriores será considerado adimplente, desde que não possua nenhuma parcela vencida e não paga até o prazo limite estabelecido em regulamento.

Art. 5º. Poderão participar da Campanha "IPTU PREMIADO", todas as pessoas físicas ou jurídicas que, atendendo as condições estipuladas nos artigos 3º e 4º desta lei, retirarem os cupons de participação na Divisão de Receita da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças ou outro local que venha a ser definido pela Comissão Organizadora.
Parágrafo único. Quando a responsabilidade pelo pagamento do IPTU for atribuída ao locatário do imóvel, este poderá participar da Campanha retirando o cupom em seu próprio nome, desde que apresente cópia do contrato que lhe atribui o referido ônus.

Art. 6º. Não poderão participar do sorteio:
I. O Prefeito e o Vice-Prefeito;
II. Os secretários municipais e equiparados a estes;
III. Os servidores lotados na Divisão de Receita da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças;
IV. Os ocupantes de cargos comissionados da Administração Direta e Indireta;
V. Os servidores no exercício de funções de chefia, diretoria ou assemelhados;
VI. Os contribuintes imunes, isentos e os contemplados com a remissão do pagamento do IPTU;
VII. Os vereadores de Fortim;
VIII. Os membros da Comissão Organizadora da Campanha.

Art. 7º. Para concorrer aos prêmios os participantes deverão comparecer à Divisão de Receita da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças ou outro local a ser definido pela Comissão Organizadora e retirar o respectivo cupom.
Parágrafo único. O cupom só será emitido mediante a comprovação do pagamento do IPTU do exercício e da inexistência de débitos inscritos na Dívida Ativa do Município.

Art. 8º. Os sorteios serão realizados em locais públicos, a serem definidos pela Comissão Organizadora, e contarão com a presença de integrantes da referida Comissão e membros da comunidade.

Art. 9º. O portador do cupom sorteado não terá direito ao prêmio se, no momento da apuração, verificar-se a existência de débitos vencidos e não pagos posteriores a data de emissão do cupom.
Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista no caput deste artigo, novos sorteios deverão ser realizados, até que o contemplado esteja habilitado ao recebimento do prêmio.

Art. 10. O resultado de cada sorteio será amplamente divulgado através dos meios de comunicação e oficialmente publicado na forma da lei.

Art. 11. A Comissão Organizadora da Campanha "IPTU PREMIADO" será constituída e seus membros nomeados pela Prefeita Municipal.

Art. 12. Cabe à Comissão Organizadora:
I. Zelar pelo cumprimento do disposto na presente lei e seus regulamentos;
II. Orientar os participantes e dirimir as dúvidas relativas à Campanha;
III. Aprovar ou impugnar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de cada sorteio, os cupons sorteados;
IV. Realizar e homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de cada sorteio;
V. Coordenar o processo de entrega dos prêmios;
VI. Elaborar relatório geral da Campanha "IPTU PREMIADO" na forma de Edital e dar publicidade.

Art. 13. Os prêmios serão entregues aos contemplados no ato do sorteio ou no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da sua realização, mediante assinatura de recibo, apresentação de documento de identificação e comprovação de preenchimento dos requisitos estabelecidos nesta lei e nos demais atos regulamentares.
§ 1º. O participante que for sorteado e não comparecer ou não reclamar o prêmio no prazo de 30 (trinta) dias da data de realização do sorteio, perderá o direito ao mesmo.
§ 2º. Ocorrendo a hipótese prevista no § 1º deste artigo, novos sorteios deverão ser realizados até que novo contemplado, devidamente habilitado, reclame a entrega do prêmio.
§ 3º. Os custos relativos aos transportes dos prêmios e, no caso de veículo ou moto, de licenciamento, emplacamento e transferência, serão de responsabilidade dos respectivos ganhadores.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças e a Comissão Organizadora, serão responsáveis pela Campanha "IPTU PREMIADO", por sua organização, sorteio e entrega de prêmios.

Art. 15. O participante da Campanha "IPTU PREMIADO", no ato de preenchimento do respectivo cupom, autorizará o Município de Fortim/CE a fazer uso do seu nome e imagem em campanhas publicitárias a serem realizadas através dos diversos meios de comunicação.

Art. 16. A Campanha "IPTU PREMIADO" poderá ser realizada anualmente, sendo ato discricionário do Poder Executivo Municipal.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 04 de novembro de 2013.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:48577F37

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 498/2013, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

Desafeta bem público que menciona e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei trata de desafetação de bem público de uso especial.

Art. 2º. Fica desafetado como bem público de uso especial o terreno correspondente à área de 400,00 m2 (quatrocentos metros quadrados), localizado no distrito de Gurguri e pertencente ao Sr. Maurício Frederico Dias Simões, com as seguintes dimensões e confrontações: mede 20,00 metros do lado Leste, defronte para a CE-040; ao oeste e a Sul, medindo, cada lado, 20,00 metros, confrontando-se com as terras remanescentes e pertencentes ao Sr. Maurício Frederico Dias Simões.
Parágrafo único. O bem público de que trata o caput deste artigo passa a integrar o patrimônio disponível do Município, ficando a área correspondente destinada à permuta prevista no Decreto nº 224/2013, de 17 de outubro de 2013, e ao atendimento aos fins nele propostos.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do ato normativo de que trata o parágrafo único do art. 2º desta lei, a alienar, permutando o terreno expropriado previsto no Decreto nº 224/2013, de 17 de outubro de 2013, com o imóvel desafetado por meio desta lei, cuja titularização passará para o Sr. Maurício Frederico Dias Simões.

Art. 4º. Todas as despesas decorrentes do disposto nesta Lei serão arcadas pelo beneficiário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 04 de novembro de 2013.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:7B9748A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111.01/2013)

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 18 DE NOVEMBRO DE 2013, as 10h:00min, estará abrindo licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0111.01/2013. Cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIADE EDUCAÇÃO, CRECHE E ESCOLAS DO MUNICIPIO DE FORTIM - CE. O edital completo estará a disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h30min as 12h:00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo nº 962 – Centro.

Fortim – CE, 01 de novembro de 2013.

NATANIELE GONDIM RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:270B0A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111.02/2013)

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 18 DE NOVEMBRO DE 2013, as 13h:00min, estará abrindo licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0111.02/2013. Cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEICULO C/ MOTORISTA PARA TRANSPORTAR A EQUIPE MEDICA (PSF), A DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE FORTIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. O edital completo estará a disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h30min as 12h:00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo nº 962 – Centro.

Fortim – CE, 01 de novembro de 2013.

NATANIELE GONDIM RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:3652E920

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 678/2013 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

LEI N° 678/2013, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza a abertura adicional ao vigente orçamento de Crédito Especial no valor de R$ 377.387,52 (Trezentos e Setenta e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos) que indica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, Maria Ediene Monteiro do Nascimento de Castro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de R$ 377.387,52 (Trezentos e Setenta e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos), destinado a suporte pela criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DA SAUDE			
U.Orçamentária	05	SECRETARIA DA SAUDE-CONV	
Função	10	SAUDE	
Subfunção	302	ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Programa	0210	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	
Proj/Atividade	1.049	REFORMA E AMPLIACAO DO HOSPITAL E MATERNIDADE JÚLIA JORGE	
Elem.Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações	377.387,52
Fonte Recursos	015500	Convênio	354.744,27
	010000	Recursos Livres	22.643,25
		Total Dotação	377.387,52
Finalidade	ASSEGURAR OS RECURSOS NECESSARIOS AOS SERVICOS DE REFORMA E AMPLIACAO DO HOSPITAL E MATERNIDADE JULIA JORGE, COM RECURSOS PRÓPRIOS E ORIUNDOS DE TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DO GOVERNO ESTADUAL/SESA.		

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta lei, serão utilizados recursos obtidos pela redução parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
U.Orçamentária	03	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Proj/Atividade	1.016	CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES NA ZONA RURAL	
Elem.Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	140.000,00
		Sub Total Anulação	140.000,00
Proj/Atividade	1.017	SUBSTITUIÇÃO DE CASAS DE TAIPA NA ZONA RURAL	
Elem.Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	97.387,52
		Sub Total Anulação	97.387,52
Proj/Atividade	1.018	CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES NA ZONA URBANA	
Elem.Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	140.000,00
		Sub Total Anulação	140.000,00
		Total Anulação	377.387,52

Art. 3º – A despesa de capital ora criada e discriminada na presente Lei fica automaticamente inserida no Plano Plurianual 2010-2013.
Art. 4º – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, em 30 de Outubro de 2013.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:53CBB343

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 621/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

Portaria nº. 621/2013 que nomeia o candidato aprovado em concurso público do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **José Nilson Mesquita Braga,** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Vigia para o qual foi aprovado em virtude do concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto n.º 40/2009, de 18/11/2009, publicado no DOE em 26/11/2009, obedecida a ordem de classificação.

Art. 2º. A posse do aprovado ora nomeado deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresentada a documentação necessária exigida pelo Edital n.º 12/2009, de 23/09/2009, e cumpridas todas as formalidades legais, em especial a submissão ao exame de saúde ocupacional dais quais devem submeter-se os referidos nomeados, em data a ser designada, sob pena de revogação deste ato de nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 01 (um) dias do mês de novembro de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:C1DA3157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 622/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

Portaria nº. 622/2013 que nomeia o candidato aprovado em concurso público do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **Bruno Alves Rodrigues,** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Motorista Categoria "B" para o qual foi aprovado em virtude do concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto n.º 40/2009, de 18/11/2009, publicado no DOE em 26/11/2009, obedecida a ordem de classificação.

Art. 2º. A posse do aprovado ora nomeado deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresentada a documentação necessária exigida pelo Edital n.º 12/2009, de 23/09/2009, e cumpridas todas as formalidades legais, em especial a submissão ao exame de saúde ocupacional dais quais devem submeter-se os referidos nomeados, em data a ser designada, sob pena de revogação deste ato de nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 01 (um) dias do mês de novembro de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:EB9FDDC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 623/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

Portaria nº. 623/2013 que nomeia o candidato aprovado em concurso público do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **Jorge Luis Gomes Brito,** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Motorista Categoria "B" para o qual foi aprovado em virtude do concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto n.º 40/2009, de 18/11/2009, publicado no DOE em 26/11/2009, obedecida a ordem de classificação.

Art. 2º. A posse do aprovado ora nomeado deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresentada a documentação necessária exigida pelo Edital n.º 12/2009, de 23/09/2009, e cumpridas todas as formalidades legais, em especial a submissão ao exame de saúde ocupacional dais quais devem submeter-se os referidos nomeados, em data a ser designada, sob pena de revogação deste ato de nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 01 (um) dias do mês de novembro de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:477148AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 624/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

Portaria nº. 624/2013 que nomeia o candidato aprovado em concurso público do Município de Groaíras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **Erasmo Matos Vasconcelos,** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Vigia, para o qual foi aprovado em virtude do concurso público de provas e títulos, homologado através do

Decreto n.º 40/2009, de 18/11/2009, publicado no DOE em 26/11/2009, obedecida a ordem de classificação.

Art. 2º. A posse do aprovado ora nomeado deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresentada a documentação necessária exigida pelo Edital n.º 12/2009, de 23/09/2009, e cumpridas todas as formalidades legais, em especial a submissão ao exame de saúde ocupacional dais quais devem submeter-se os referidos nomeados, em data a ser designada, sob pena de revogação deste ato de nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 01 (um) dias do mês de novembro de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:D4BD7192

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 625/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

Portaria nº. 625/2013 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Ana Paula Lima Azevedo,** Secretária, registrado sob matricula n° 2093, a importância de R$ 300,00 (trezentos reais), equivalente a 02 (dois) dias de 0,5 (meia) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, nos dias 04 e 05 de novembro de 2013 para participar do evento da agenda Cearense de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (Acepeti).

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 0602-Fundo Municipal de Educação; 2.027 Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de novembro de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:10666137

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 626/2013, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

Portaria nº. 626/2013 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Marcélia Melo Prado,** Secretária Adjunta, registrado sob matricula n° 1911, a importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), equivalente a 02 (dois) dias de 0,5 (meia) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, nos dias 04 e 05 de novembro de 2013 para participar do evento da agenda Cearense de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (Acepeti).

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 0602-Fundo Municipal de Educação; 2.027 Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 01 (um) do mês de novembro de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:864AF78F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 627/2013, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

Portaria nº. 627/2013 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **REGINA CLAUDIA ALBUQUERQUE MELO,** Secretária, registrado sob matricula n° 1213, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), equivalente a 01(um) dia de 0,5 (meia) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza -CE, no dia 04 de novembro de 2013 para participar da 11ª reunião Ordinária do Colegiado no Auditório Waldir Arcoverde.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 0502-Fundo Municipal de Saúde; 2.021 Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 04 (quatro) do mês de novembro de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:D6CCB9E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 628/2013, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

Portaria nº. 628/2013 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Alexsandro Albuquerque Alves,** Secretário Adjunto, registrado sob matricula n° 2110, a importância de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (um) dia de 0,5 (meia) diária, para fazer face às despesas de estadia na Cidade de Fortaleza-CE, no dia 04 de novembro de 2013 para participar de reunião na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0502 –Fundo Municipal de Saúde; 2.021 – Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias - Civil

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 04 (quatro) do mês de novembro de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:E7995A1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 629/2013, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

Portaria nº 629/2013 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Manoel Ximenes de Melo,** Motorista, registrado sob matricula n° 1166, a importância de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), equivalente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza-CE, no dia 04 de novembro de 2013 para transportar a paciente Helena Cristina Guimarães Ximenes para uma consulta no Hospital UFH.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 0502-Fundo Municipal de Saúde; 2.021 Manutenção das Atividades Operacionais da Secretaria; 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 04 (quatro) do mês de novembro de 2013 (dois mil e treze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Martins Albuquerque
Código Identificador:D68AD262

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.074/ 2013

Altera a Zona Urbana do Distrito de Várzea dos Espinhos e cria os Bairros Centro e Várzea Redonda no mesmo Distrito, no Município de Guaraciaba do Norte, CE dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte - CE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Alterada no Município de Guaraciaba do Norte, **a área Urbana do Distrito de Várzea dos Espinhos,** que terá como **Sede** a atual localidade de **Várzea dos Espinhos**, elevada a categoria de **Vila.**

Parágrafo Único - A zona urbana do Distrito de **Várzea dos Espinhos**, terá as seguintes linhas divisórias:

- a área Urbana do Distrito de Várzea dos Espinhos iniciando com uma faixa de 1.000m (mil metros) à margem esquerda do Rio Piau, no Córrego Baixa dos Grossos, divisa com o Distrito de Mocambo, seguindo pelo Rio Piau com a mesma faixa até a propriedade do Sr. José Josias, de lá segue em linha reta, sentido Oeste Leste até o pé do Morro da Várzea dos Espinhos, contornando o mesmo lado Oeste e de lá até o bueiro do Córrego Baixa Funda na CE-327, Rodovia Deputado José Maria Melo, descendo pelo referido córrego até a foz com o Rio Piau, subindo pelo mesmo Rio até a propriedade do Sr. José Josias. A partir da ponte sobre o Rio Piau na estrada que liga o Distrito de Várzea dos Espinhos a localidade de Descoberta segue pela margem direita do Rio Piau com uma faixa inicial de 500m (quinhentos metros), seguindo pelo mesmo Rio até a altura da casa do senhor Joaquim Mano, nesse ponto com uma faixa de 1.000m (mil metros) à margem direita do Rio Piau. O Polígono da área Urbana do Distrito de Várzea dos Espinhos, com área total de 5,63 Km².

Art. 2º - Fica criado o **Bairro Centro**, como parte integrante da área Urbana do Distrito de Várzea dos Espinhos.

Parágrafo único – O **bairro Centro** terá as seguintes linhas divisórias:

- iniciando com uma faixa de 1.000m (mil metros) à margem esquerda do Rio Piau, no Córrego Baixa dos Grossos, divisa com o Distrito de Mocambo, seguindo à margem esquerda do Rio Piau com a mesma faixa até a propriedade do Sr. José Josias, e de lá até o Morro da Várzea dos Espinhos, contornando o mesmo lado Oeste até o bueiro do Córrego Baixa Funda na CE-327, Rodovia Deputado José Maria Melo, descendo pelo referido córrego até a foz com o Rio Piau, subindo pelo mesmo Rio até a propriedade do Sr. José Josias. A área total do Bairro Centro, parte integrante da Zona Urbana do Distrito de Várzea dos Espinhos é de 3,51 Km².

Art. 3º - Fica criado o **Bairro Várzea Redonda**, como parte da área Urbana do Distrito de Várzea dos Espinhos.

Parágrafo Único – O **bairro Várzea Redonda** terá as seguintes linhas divisórias:

- Iniciando a margem direita do Rio Piau na ponte sobre o mesmo Rio na estrada que liga o Distrito de Várzea dos Espinhos a localidade de Descoberta, com uma faixa inicial de 500m (quinhentos metros), seguindo pela margem direita do mesmo Rio até a altura da casa do senhor Joaquim Mano, nesse ponto com uma faixa de 1.000m (mil metros). A área total do Bairro Várzea Redonda, parte integrante da Zona Urbana do Distrito de Várzea dos Espinhos é de 2,12 Km².

Art. 4º - As delimitações dos referidos bairros (Centro e Várzea Redonda) especificadas nos art. 2º e 3º da presente Lei, estão em conformidade com a planta em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte (Centro Administrativo Dep. José Maria Melo), em 01 de novembro de 2013.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1CC1709B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20130580

MODALIDADE: Pregão Presencial **Nº 2013.09.26.001**- SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL- SETAS; **OBJETO:** Contratação de Pessoas Físicas para exercer as atividades de Orientadores Sociais, Facilitadores/entrevistadores junto aos Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Morada Nova, de acordo com as especificações contidas no anexo do edital. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** com a Dotação Orçamentária Nº 1002.082440136.2.053 Manutenção do Bolsa Família - PBF/IGD - Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.100,00 (dois mil, cem reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; ***ASSINA PELA CONTRATANTE****: ALDA ANDRADE SILVA CHAGAS – ORDENADORA DE DESPESA;* **ASSINA PELA CONTRATADA:** BRENA RAVELY DE OLIVEIRA**;**

Morada Nova-CE, **04 Novembro de 2013.**

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:6A4BB5AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20130569

MODALIDADE: Pregão Presencial **Nº 2013.09.26.001**- SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL- SETAS; **OBJETO:** Contratação de Pessoas Físicas para exercer as atividades de Orientadores Sociais, Facilitadores/entrevistadores junto aos Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Morada Nova, de acordo com as especificações contidas no anexo do edital. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** com a Dotação Orçamentária Nº 1002.082430136.2.037 Funcionamento do PROJOVEM Adolescente - Serviço Socioeducativo - Federal, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.100,00 (dois mil, cem reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; ***ASSINA PELA CONTRATANTE****: ALDA ANDRADE SILVA CHAGAS – ORDENADORA DE DESPESA;* **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO LINDOMAR DE OLIVEIRA**;**

Morada Nova-CE, **04 Novembro de 2013.**

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:60435AA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20130568

MODALIDADE: Pregão Presencial **Nº 2013.09.26.001**- SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL- SETAS; **OBJETO:** Contratação de Pessoas Físicas para exercer as atividades de Orientadores Sociais, Facilitadores/entrevistadores junto aos Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Morada Nova, de acordo com as especificações contidas no anexo do edital. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** com a Dotação Orçamentária Nº 1002.082430136.2.037 Funcionamento do PROJOVEM Adolescente - Serviço Socioeducativo - Federal, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.100,00 (dois mil, cem reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; ***ASSINA PELA CONTRATANTE****: ALDA ANDRADE SILVA CHAGAS – ORDENADORA DE DESPESA;* **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ GLAYDSON BRITO DA SILVA**;**

Morada Nova-CE, **04 Novembro de 2013.**

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:EB82B7EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20130573

MODALIDADE: Pregão Presencial **Nº 2013.09.26.001**- SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL- SETAS; **OBJETO:** Contratação de Pessoas Físicas para exercer as atividades de Orientadores Sociais, Facilitadores/entrevistadores junto aos Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Morada Nova, de acordo com as especificações contidas no anexo do edital. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** com a Dotação Orçamentária Nº 1002.082440136.2.048 Manutenção e Apoio as Ações do Programa Bolsa Família - Cadunico, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.100,00 (dois mil, cem reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; ***ASSINA PELA CONTRATANTE****: ALDA ANDRADE SILVA CHAGAS – ORDENADORA DE DESPESA;* **ASSINA PELA CONTRATADA:** LINARA TATYANA NOBRE MAIA;

Morada Nova-CE, **04 Novembro de 2013.**

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:F02AA626

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20130571

MODALIDADE: Pregão Presencial **Nº 2013.09.26.001**- SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL- SETAS; **OBJETO:** Contratação de Pessoas Físicas para exercer as atividades de Orientadores Sociais, Facilitadores/entrevistadores junto aos Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Morada Nova, de acordo com as especificações contidas no anexo do edital. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** com a Dotação Orçamentária Nº 1002.082440136.2.048 Manutenção e Apoio as Ações do Programa Bolsa Família - Cadunico, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.100,00 (dois mil, cem reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; ***ASSINA PELA CONTRATANTE****: ALDA ANDRADE SILVA CHAGAS – ORDENADORA DE DESPESA;* **ASSINA PELA CONTRATADA:** MARIA MARA RUBIA COSTA RABELO**;**

Morada Nova-CE, **04 Novembro de 2013.**

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:88794D9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20130566

MODALIDADE: Pregão Presencial **Nº 2013.09.26.001**- SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL- SETAS; **OBJETO:** Contratação de Pessoas Físicas para exercer as atividades de Orientadores Sociais,Facilitadores/entrevistadores junto aos Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Morada Nova, de acordo com as especificações contidas no anexo do edital. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** com a Dotação Orçamentária Nº 1002.082430136.2.037 Funcionamento do PROJOVEM Adolescente - Serviço Socioeducativo - Federal, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.100,00 (dois mil, cem reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; ***ASSINA PELA CONTRATANTE****: ALDA ANDRADE SILVA CHAGAS – ORDENADORA DE DESPESA;* **ASSINA PELA CONTRATADA:** THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA TIMOTEO**;**

Morada Nova-CE, **04 Novembro de 2013.**

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:944F3AC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20130574

MODALIDADE: Pregão Presencial **Nº 2013.09.26.001**- SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL- SETAS; **OBJETO:** Contratação de Pessoas Físicas para exercer as atividades de Orientadores Sociais, Facilitadores/entrevistadores junto aos Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Morada Nova, de acordo com as especificações contidas no anexo do edital. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** com a Dotação Orçamentária Nº 1002.082440136.2.048 Manutenção e Apoio as Ações do Programa Bolsa Família - Cadunico, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.100,00 (dois mil, cem reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; ***ASSINA PELA CONTRATANTE****: ALDA ANDRADE SILVA CHAGAS – ORDENADORA DE DESPESA;* **ASSINA PELA CONTRATADA:** EVANUSA MARIA DA SILVA **;**

Morada Nova-CE, **04 Novembro de 2013.**

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:5C2EDE2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20130567

MODALIDADE: Pregão Presencial **Nº 2013.09.26.001**- SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL- SETAS; **OBJETO:** Contratação de Pessoas Físicas para exercer as atividades de Orientadores Sociais, Facilitadores/entrevistadores junto aos Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Morada Nova, de acordo com as especificações contidas no anexo do edital. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** com a Dotação Orçamentária Nº 1002.082430136.2.038 Manutenção do PETI - Federal, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.100,00 (dois mil, cem reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; ***ASSINA PELA CONTRATANTE****: ALDA ANDRADE SILVA CHAGAS – ORDENADORA DE DESPESA;* **ASSINA PELA CONTRATADA:** HAMILTON ANDRADE DE OLIVEIRA**;**

Morada Nova-CE, **04 Novembro de 2013.**

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:BFB20F88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20130576

MODALIDADE: Pregão Presencial **Nº 2013.09.26.001**- SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL- SETAS; **OBJETO:** Contratação de Pessoas Físicas para exercer as atividades de Orientadores Sociais, Facilitadores/entrevistadores junto aos Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Morada Nova, de acordo com as especificações contidas no anexo do edital. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** com a Dotação Orçamentária Nº 1002.082440136.2.053 Manutenção do Bolsa Família - PBF/IGD - Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.100,00 (dois mil, cem reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; ***ASSINA PELA CONTRATANTE****: ALDA ANDRADE SILVA CHAGAS – ORDENADORA DE DESPESA;* **ASSINA PELA CONTRATADA:** JUVÊNIA FREITAS MARTINS**;**

Morada Nova-CE, **04 Novembro de 2013.**

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:4DA104F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20130575

MODALIDADE: Pregão Presencial **Nº 2013.09.26.001**- SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL- SETAS; **OBJETO:** Contratação de Pessoas Físicas para exercer as atividades de Orientadores Sociais, Facilitadores/entrevistadores junto aos Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Morada Nova, de acordo com as especificações contidas no anexo do edital. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** com a Dotação Orçamentária Nº 1002.082440136.2.053 Manutenção do Bolsa Família - PBF/IGD - Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.100,00 (dois mil, cem reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; ***ASSINA PELA CONTRATANTE****: ALDA ANDRADE SILVA CHAGAS – ORDENADORA DE DESPESA;* **ASSINA PELA CONTRATADA:** LUIZ LEOMAR FEITOSA DE LIMA**;**

Morada Nova-CE, **04 Novembro de 2013.**

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:2CBEA19D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20130579

MODALIDADE: Pregão Presencial **Nº 2013.09.26.001**- SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL- SETAS; **OBJETO:** Contratação de Pessoas Físicas para exercer as atividades de Orientadores Sociais, Facilitadores/entrevistadores junto aos Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Morada Nova, de acordo com as especificações contidas no anexo do edital. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** com a Dotação Orçamentária Nº 1002.082440136.2.046 Manutenção do CREAS/PAEFI - Federal, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.100,00 (dois mil, cem reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; ***ASSINA PELA CONTRATANTE****: ALDA ANDRADE SILVA CHAGAS – ORDENADORA DE DESPESA;* **ASSINA PELA CONTRATADA:** RUBIGLEIDE LIMA BEZERRA**;**

Morada Nova-CE, **04 Novembro de 2013.**

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:B8295982

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20130572

MODALIDADE: Pregão Presencial **Nº 2013.09.26.001**- SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL- SETAS; **OBJETO:** Contratação de Pessoas Físicas para exercer as atividades de Orientadores Sociais, Facilitadores/entrevistadores junto aos Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Morada Nova, de acordo com as especificações contidas no anexo do edital. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** com a Dotação Orçamentária Nº 1002.082440136.2.048 Manutenção e Apoio as Ações do Programa Bolsa Família - Cadunico, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.100,00 (dois mil, cem reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; ***ASSINA PELA CONTRATANTE****: ALDA ANDRADE SILVA CHAGAS – ORDENADORA DE DESPESA;* **ASSINA PELA CONTRATADA:** WALDILENE LIMA ANDRADE**; Morada Nova-CE**, **04 Novembro de 2013.**

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:1B4D7002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº20130564

MODALIDADE: Pregão Presencial **Nº 2013.09.26.001**- SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL- SETAS; **OBJETO:** Contratação de Pessoas Físicas para exercer as atividades de Orientadores Sociais, Facilitadores/entrevistadores junto aos Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Morada Nova, de acordo com as especificações contidas no anexo do edital. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** com a Dotação Orçamentária Nº 1002.082430136.2.037 Funcionamento do PROJOVEM Adolescente - Serviço Socioeducativo – Federal, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.100,00 (dois mil, cem reais)); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; ***ASSINA PELA CONTRATANTE****: ALDA ANDRADE SILVA CHAGAS – ORDENADORA DE DESPESA;* **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCA NAILDE DO NASCIMENTO**;**

Morada Nova-CE, **04 Novembro de 2013.**

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:99716E87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20130570

MODALIDADE: Pregão Presencial **Nº 2013.09.26.001**- SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL- SETAS; **OBJETO:** Contratação de Pessoas Físicas para exercer as atividades de Orientadores Sociais, Facilitadores/entrevistadores junto aos Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Morada Nova, de acordo com as especificações contidas no anexo do edital. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** com a Dotação Orçamentária Nº 1002.082440136.2.048 Manutenção e Apoio as Ações do Programa Bolsa Família - Cadunico, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.100,00 (dois mil, cem reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; ***ASSINA PELA CONTRATANTE****: ALDA ANDRADE SILVA CHAGAS – ORDENADORA DE DESPESA;* **ASSINA PELA CONTRATADA:** HELIZAMA MYSLA SARAIVA MELO**;**

Morada Nova-CE, **04 Novembro de 2013.**

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:DA01EC3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20130578

MODALIDADE: Pregão Presencial **Nº 2013.09.26.001**- SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL- SETAS; **OBJETO:** Contratação de Pessoas Físicas para exercer as atividades de Orientadores Sociais, Facilitadores/entrevistadores junto aos Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Morada Nova, de acordo com as especificações contidas no anexo do edital. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** com a Dotação Orçamentária Nº 1002.082440136.2.046 Manutenção do CREAS/PAEFI - Federal, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.100,00 (dois mil, cem reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; ***ASSINA PELA CONTRATANTE****: ALDA ANDRADE SILVA CHAGAS – ORDENADORA DE DESPESA;* **ASSINA PELA CONTRATADA:** KARLA PATRICIA CRUZ DE LEMOS**;**

Morada Nova-CE, **04 Novembro de 2013.**

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:087E9411

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20130565

MODALIDADE: Pregão Presencial **Nº 2013.09.26.001**- SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL- SETAS; **OBJETO:** Contratação de Pessoas Físicas para exercer as atividades de Orientadores Sociais, Facilitadores/entrevistadores junto aos Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Morada Nova, de acordo com as especificações contidas no anexo do edital. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** com a Dotação Orçamentária Nº 1002.082430136.2.038 Manutenção do PETI - Federal, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.100,00 (dois mil, cem reais)); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; ***ASSINA PELA CONTRATANTE****: ALDA ANDRADE SILVA CHAGAS – ORDENADORA DE DESPESA;* **ASSINA PELA CONTRATADA:** MARIA DERLENE DE FREITAS**;**

Morada Nova-CE, **04 Novembro de 2013.**

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:EBC9BE47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20130577

MODALIDADE: Pregão Presencial **Nº 2013.09.26.001**- SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL- SETAS; **OBJETO:** Contratação de Pessoas Físicas para exercer as atividades de Orientadores Sociais, Facilitadores/entrevistadores junto aos Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Morada Nova, de acordo com as especificações contidas no anexo do edital. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** com a Dotação Orçamentária Nº 1002.082440136.2.053 Manutenção do Bolsa Familia - PBF/IGD - Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00; **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.100,00 (dois mil, cem reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14 de Outubro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013; ***ASSINA PELA CONTRATANTE****: ALDA ANDRADE SILVA CHAGAS – ORDENADORA DE DESPESA;* **ASSINA PELA CONTRATADA:** TATIANA RÉGIA CARNEIRO MATOS**;**

Morada Nova-CE, **04 Novembro de 2013.**

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:AB80B490

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI NO. 873, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS MANDATOS DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Gonçalo Souto Diogo, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a prorrogação dos mandatos dos atuais conselheiros tutelares do município de Nova Russas/CE, até 10 de janeiro de 2016, data em que ocorrerá a posse daqueles escolhidos no primeiro processo unificado que se dará em outubro de 2015 com o objetivo de suplementar as disposições da Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012, que alterou de 03 (três) para 04 (quatro) anos os mandatos dos conselheiros tutelares em todo o país, bem como unificou o processo de escolha para os referidos cargos em todo território nacional.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o parágrafo quinto da Lei Municipal nº 568/2003, acrescentado pela Lei Municipal nº 869/2013, bem como o art. 7º da Lei Municipal nº 869/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2013 (dois mil e treze).

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:2EEFC85E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do município de Palhano, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 2710.01/2011, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO EDUCATIVO INFANTIL TIPO C(CRECHE PRO INFANCIA C) NA SEDE DO MUNICIPIO DE PALHANO, de acordo com os projetos em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação; **CONTRATADO**: CAPAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **PRAZO DE DURAÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias; **ASSINA PELO CONTRATADO:** Eduardo Gomes Facundo.; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANA MARIA DE LIMA;

Palhano-Ce., 14 de agosto de 2013;

ITALO RÉGIS RODRIGUES GIRÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:CCBCCCB4

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura do município de Palhano, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 1802.02/2013, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE NA AVENIDA SIMPLICIO DE PAULA GALVÃO – ZONA URBANA – PALHANO-CEARÁ, de acordo com os projetos em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo; **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura; **CONTRATADO**: MOZAIKO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA; **PRAZO DE DURAÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias; **ASSINA PELO CONTRATADO:** Alex Lucas Rocha; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO;

Palhano-Ce., 25 de outubro de 2013;

ITALO RÉGIS RODRIGUES GIRÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:2326B0C6

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura do município de Palhano, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 1802.01/2013, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PALHANO-CE, de acordo com os projetos em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo; **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura; **CONTRATADO**: COPA ENGENHARIA LTDA; **PRAZO DE DURAÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias; **ASSINA PELO CONTRATADO:** Carlos Eduardo Benevides Neto; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ CARLOS DE SANTIAGO;

Palhano-Ce., 25 de outubro de 2013;

ITALO RÉGIS RODRIGUES GIRÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Italo Regis Rodrigues Girão
Código Identificador:C56C9312

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADITIVO N.º 002.01.10/2013

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003.02.09/2013, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO LEONIDAS DE LIMA SILVA

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pela Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, a Senhora **Francisca Adalgiene de Santiago Freitas**, e o Sr. **FRANCISCO LEONIDAS DE LIMA SILVA**, cadastrado no CPF sob o No **968.829.643-00**, portador da Cédula de Identidade No **3366640-98**, doravante denominado CONTRATADO, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula Quarta do Contrato firmado entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **960,00 (novecentos e sessenta reais),** mas gratificação de desempenho de 20% no valor de R$ **192,00 (cento e noventa e dois reais),** totalizando uma remuneração de R$ **1.152,00 (hum mil cento e cinquenta e dois reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano – CE, 01 de outubro de 2013

FRANCISCO LEONIDAS DE LIMA SILVA
Contratado

FRANCISCA ADALGIENE DE SANTIAGO FREITAS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Valnice Ribeiro
Código Identificador:35AF4F12

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do município de Quixeré-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da Adesão ao Registro de Preços do PREGÃO PRESENCIAL nº 0409.01/2013 (SEC. DE DESENV. URB. M. AMB. E INFRESTRUTURA), Processo nº 2910.01/2013.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
OBJETO: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 0409.01/2013 (SEC. DESENV. URB. M. AMB. E INFRAESTRUTURA) TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PROCESSO 2910.01/2013 PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS) E MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO QUE SERÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0503.12.361.0037.2.025 (ENS. FUND.); 0503.12.365.0037.2.028 (ENS. INF.).
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
F. ADÍZIO XAVIER	R$ 51.300,75 (cinquenta e um mil e trezentos reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2013.
ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Francisco Adízio Xavier
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA

Quixeré-Ce, 29 de outubro de 2013.

FABIANA BRITO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:26E74FC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de SAÚDE do município de Quixeré-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da Adesão ao Registro de Preços do PREGÃO PRESENCIAL nº 0409.01/2013 Processo de Compra nº 2210.01/2013.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 0409.01/2013 PROCESSO DE COMPRA 2210.01/2013 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS) E MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO A SER DESTINADO À MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.122.0018.2.030 (SEC); 0601.10.301.0020.2.031 (FMS) e 0601.10.301.0021.2.033 (PSF).
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
F. ADÍZIO XAVIER	R$ 156.406,93 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2013.
ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Francisco Adízio Xavier
ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira
Quixeré-Ce, 22 de outubro de 2013.

FABIANA BRITO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:CE2A322C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

(A) Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do município de Quixeré-Ce, torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) da PREGÃO PRESENCIAL nº 1510.02/2013:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA DAS RUAS (QUIXERE NATAL DE LUZ 2013) JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.13.392.0047.2.046
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
A J S MOURA EIRELI-ME	R$ - 47.900,00 (quarenta e sete mil, e novecentos reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 120 (cento e vinte) dias.
ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Adriano José Satino Moura.
ASSINA PELA CONTRATANTE: GLERISON DE SOUSA QUEIROGA

Quixeré-Ce, 29 de outubro de 2013

FABIANA BRITO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:E9262072

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Prefeitura de Tabuleiro do Norte, comunica aos interessados que no dia **20 de Novembro de 2013**, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 05.11.01/2013 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS UTILIZADAS PARA A MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES E ADUTORAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE**. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura à Rua Pe. Clicério, 4605, Bairro São Francisco,

Tabuleiro do Norte, 04 de Novembro de 2013.

JOSÉ FRASIANO SANTIAGO OLIVEIRA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:C02E2FD1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – SECRETARIA DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRARIA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05.11.02/2013 – TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE– A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, localizada na Rua Padre Clicério, nº 4605, bairro São Francisco, tel (88) 3424 – 3100, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº **05.11.02/2013**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO, ELETRICO, CONSTRUÇÃO E DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, ADULTORAS E MATADOURO DA RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE**, sendo a fase de disputa, de lances no dia 20.11.2013 a partir das 11:00, Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00, no endereço acima citado.

Tabuleiro do Norte – CE, 04 de novembro de 2013.

JOSE FRASIANO SANBTIAGO OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:1090D225

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 229, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca a cidade de Camocim - CE, objetivando participar de um Encontro com os Secretários Municipais e Equipes, o referido encontro acontecerá no Auditório da 4ª CREDE de Camocim.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;
A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 788.566.473-20, residente na Rua Roberto Olímpio Uruoca-Ce, ocupante do cargo de Orientadora Escolar para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 05 de Novembro de 2013.

Art. 2º Conceder a referida servidora 01 uma diária no valor unitário de R$ 100,00 (Cem Reais) totalizando R$ 100,00 (Cem Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:FD7B7CC1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PARTE TEORICA PPA ARATUBA

Administração Municipal

Prefeito Municipal	José Ivan Santos Neto
Vice-Prefeito Municipal	Francisco Edilson Lessa Nogueira

Secretariado

Secretaria de Administração e Finanças	Cristina Silva Santos
Gabinete do Prefeito	Izabel Cristina Melo Paz
Procuradoria Geral do Município	Gil Filipe Cavalcante de Medeiros
Controladoria Geral do Município	Cristina Silva Santos (Ordenadora)
Secretaria de Obras e Urbanismo	Cristina Silva Santos (Ordenadora)
Secretaria de Des. Rural, Rec. Hídr. e M. Ambiente	Raimundo Sérgio Gondim Passos
Secretaria de Turismo e Cultura	Isabel Fernandes da Silva (Ordenadora)
Secretaria de Educação Básica	Isabel Fernandes da Silva
Secretaria de Saúde	Rosangela Lopes Rocha

Equipe Técnica:

Francisca Francília Pacheco Alves
Francisco Temistoclis Alves
Isabel Fernandes da Silva
Juliana Silva Santos
Nilson Santana
Raimundo Sérgio Gondim Passos
Sandra Maria Soares
Valfrides Silva Sampaio

Assessoria:

Alfa Contabilidade Eireli – CRC CE 0799/O-3

Concepção do Plano Plurianual 2014-2017

Em um ambiente com uma gama cada vez maior de demandas a serem atendidas pela Administração Municipal, e deparando-se também, ora com um cenário de restrições impostas ora pela legislação em vigor, tais como aplicações mínimas em Educação e Saúde, repasses necessários ao funcionamento do Poder Legislativo, Gastos com máximos com pessoal e encargos, ora com arrecadações de recursos cada vez mais instáveis e sem publicidade dos órgãos repassadores, a função de Planejamento na administração pública fica cada vez mais prejudicada.
No entanto, para se racionalizar o gasto público, dadas as limitações impostas, o Prefeito Municipal precisa utilizar-se de mecanismos de planejamento e controle eficientes, que reduza a possiblidade de insucesso em suas ações.
A Constituição Federal, em seu art. 165, parágrafo 1º., determina que o Prefeito Municipal tenha a prerrogativa de elaborar o Plano Plurianual para os três anos finais de sua gestão e para o primeiro ano da gestão seguinte.
Este PPA, segundo a Lei Complementar No. 101/2000 deve conter todos os investimentos que ultrapassem um exercício financeiro, bem como todas as ações de execução continuada, ou seja, aquelas ações mesmo que corriqueiras, tenham a sua execução realizada em mais de um exercício financeiro.
A Lei Complementar No. 131/2010, em seu art. 48, determinou que a elaboração do PPA deva ser realizada de forma transparente, com a participação da sociedade, como protagonista na função do planejamento.
Ao PPA cabe ainda, a definição dos programas de governo, aos quais estarão vinculadas as ações que contribuirão para a materialização dos objetivos e metas estabelecidos no PPA, mas que serão amplamente utilizados nos demais instrumentos de Planejamento, quais sejam a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.
Tais Programas, que são a base do planejamento orçamentário, são definidos considerando-se entre outros pontos:
· As orientações contidas no Plano de Governo do Prefeito Municipal;
· As demandas apresentadas pela sociedade;
· As intenções de realização de projetos por parte dos Secretários e gestores de órgãos;
· Os programas constantes nos PPA do Governo Federal e Governo Estadual, que impactam diretamente na gestão deste Município;
· Os programas já em execução e que permanecerão em execução por toda a gestão.
Os programas, que expressam de forma concisa e consistente, o conjunto de ações que devem ser executadas de forma a atender às demandas apresentadas, com objetivo constituído, justificativa e ainda, índice de avaliação ou fator de medição. Tais índices servem para avaliar a efetividade do cumprimento do PPA como um todo, ou ainda, de um programa específico.
Os programas podem estar a cargo de mais de uma unidade executora, que podem ser entendidos como cada uma das entidades constantes na estrutura administrativa do Município. No caso do Município de Aratuba, tem-se a seguinte estrutura organizacional:

Cod	Unidade Gestora	Cod	Órgão	Cod	Unidade Orçamentária
01	Secretaria de Administração e Finanças	01	Secretaria de Administração e Finanças	01	Secretaria de Administração e Finanças
02	Gabinete do Prefeito	02	Gabinete do Prefeito	01	Gabinete do Prefeito
03	Procuradoria Geral do Município	03	Procuradoria Geral do Município	01	Procuradoria Geral do Município
04	Controladoria Geral do Município	04	Controladoria Geral do Município	01	Controladoria Geral do Município
05	Secretaria de Obras e Urbanismo	05	Secretaria de Obras e Urbanismo	01	Secretaria de Obras e Urbanismo
06	Secretaria de Des. Rural, Rec. Hídricos e M. Ambiente	06	Secretaria de Des. Rural, Rec. Hídricos e M. Ambiente	01	Secretaria de Des. Rural, Rec. Hídricos e M. Ambiente

Cod	Unidade Gestora	Cod	Órgão	Cod	Unidade Orçamentária
07	Secretaria de Turismo e Cultura	07	Secretaria de Turismo e Cultura	01	Secretaria de Turismo e Cultura

08	Fundo Municipal de Educação	08	Secretaria de Educação Básica	01	Fundo Municipal de Educação
09	Fundo Municipal de Saúde	09	Fundo Municipal de Saúde	01	Fundo Municipal de Saúde
10	Fundo Municipal de Assistência Social	10	Secretaria de Assistência Social	01	Fundo Municipal de Assistência Social
11	Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente			02	Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente
12	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social			03	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
15	Câmara Municipal de Aratuba	11	Câmara Municipal de Aratuba	01	Câmara Municipal de Aratuba

As ações, como anteriormente citado, serão utilizadas na Lei Orçamentária Anual, para as quais serão consignados os valores máximos a serem realizados, dadas as limitações orçamentárias e as fontes de recursos disponíveis a cada ano. Através das ações que se pode realizar a mensuração dos serviços e/ou bens consumidos pela administração, para o atendimento dos objetivos do programa. Através das ações também, se pode avaliar a incorporação de ativos ao patrimônio público e ainda, o custo da manutenção dos serviços públicos executados. As ações podem ser subdividas em:
· Projetos: São ações que geralmente estão vinculadas a investimentos, obras ou ainda, a aquisição de ativos incorporáveis ao patrimônio municipal. Têm duração limitada no tempo e pode ser avaliado física e quantitativamente.
· Atividades: São ações que garantem o pleno funcionamento dos serviços públicos, não geram bens incorporáveis ao patrimônio municipal. Têm duração continuada, podendo inclusive ultrapassar o exercício financeiro. Podem ser avaliadas quantitativa e/ou qualitativamente.
· Operações Especiais: São ações que não trazem nenhum ativo contabilizável ao patrimônio. No entanto, podem ter como resultado a redução do passivo, já que estão vinculadas também ao pagamento do principal da dívida. As operações especiais também podem retratar as diversas obrigações trabalhistas, fiscais e contributivas que o Município tem perante outras esferas governamentais.
Desse modo, o PPA foi idealizado, considerando-se todos os aspectos apresentados e tem como objetivo principal, a preparação do Município de Aratuba para superar situações desafiadoras com êxito e colocar o Município no rumo do desenvolvimento social, humano, econômico, estrutural e de gestão.
Para o período de 2014 a 2017, estão previstas receitas e despesas na ordem de R$ 136.000.000,00 (cento e trinta e seis milhões de reais), conforme se destaca a seguir:

Exercício	2014	2015	2016	2017	Total
Valor Previsto R$	29.000.000,00	32.000.000,00	36.000.000,00	39.000.000,00	136.000.000,00

As áreas de intervenção, de acordo com o valor a ser executado é a que se segue:

Função	2014	2015	2016	2017	Total
Legislativo	810.000,00	850.700,00	858.600,00	866.700,00	3.386.000,00
Administração	1.347.000,00	1.453.270,00	1.467.940,00	1.482.410,00	5.750.620,00
Assistência Social	1.894.500,00	1.991.200,00	2.005.350,00	2.018.810,00	7.909.860,00
Previdência Social	80.000,00	84.450,00	85.250,00	87.306,00	337.006,00
Saúde	4.968.380,00	5.956.440,00	5.998.450,00	6.638.160,00	23.561.430,00
Educação	12.254.120,00	13.505.430,00	15.201.750,00	16.692.542,50	57.653.842,50
Cultura	490.000,00	535.400,00	641.360,00	651.580,00	2.318.340,00
Direitos da Cidadania	45.000,00	49.500,00	51.750,00	53.100,00	199.350,00
Urbanismo	2.085.000,00	2.107.000,00	3.368.230,00	3.536.327,30	11.096.557,30
Habitação	265.000,00	291.500,00	804.750,00	818.000,00	2.179.250,00
Saneamento	1.120.000,00	1.232.000,00	1.686.308,00	3.144.000,00	7.182.308,00
Gestão Ambiental	295.000,00	287.500,00	100.000,00	100.000,00	782.500,00
Agricultura	582.000,00	631.500,00	653.400,00	682.315,00	2.549.215,00
Comércio e Serviços	-	10.500,00	10.300,00	10.200,00	31.000,00
Energia	85.000,00	97.750,00	100.300,00	102.000,00	385.050,00
Transporte	650.000,00	702.000,00	734.500,00	367.000,00	2.453.500,00
Desporto e Lazer	316.500,00	339.660,00	344.130,00	248.600,00	1.248.890,00
Encargos Especiais	1.712.500,00	1.874.200,00	1.887.632,00	1.500.949,20	6.975.281,20
Total	29.000.000,00	32.000.000,00	36.000.000,00	39.000.000,00	136.000.000,00

A seguir, tem-se a representação gráfica da proporção das despesas previstas, nas diversas funções de governo:

Os programas, projetos, atividades e operações especiais que compõem este Plano Plurianual são resultado da apuração das demandas apresentadas pela sociedade, as quais estão relacionadas em anexo específico.

Contextualização Atual do Município

Localizado na mesorregião Norte Cearense e na microrregião Baturité, a sede do Município de Aratuba dista 128 Km da Capital.
Com uma área de 115,1 Km2 e uma população aferida pelo Censo de 2010 de 11.529 habitantes, obtém-se uma densidade demográfica de 100,16 hab/ Km2.
O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), decorrente de metodologia aplicada pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), que considera as variáveis: expectativa de vida ao nascer, educação e renda, tenta definir o nível de qualidade de vida da população de um determinado município. Em Aratuba é 0,622, em 2010. O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,6 e 0,699). Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,298), seguida por Renda e por Longevidade. Entre 1991 e 2000, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,201), seguida por Longevidade e por Renda.

Aratuba ocupa a 3653ª posição, em 2010, em relação aos 5.565 municípios do Brasil, sendo que 3652 (65,62%) municípios estão em situação melhor e 1.913 (34,38%) municípios estão em situação igual ou pior. Em relação aos 184 outros municípios de Ceará, Aratuba ocupa a 65ª posição, sendo que 64 (34,78%) municípios estão em situação melhor e 120 (65,22%) municípios estão em situação pior ou igual.

Observa-se que o Município de Aratuba tem avançado na melhoria do índice de Desenvolvimento Humano Municipal, conforme se pode observar:
· Entre 2000 e 2010: O IDHM passou de 0,453 em 2000 para 0,622 em 2010 - uma taxa de crescimento de 37,31%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 30,90% entre 2000 e 2010.
· Entre 1991 e 2000: O IDHM passou de 0,288 em 1991 para 0,453 em 2000 - uma taxa de crescimento de 57,29%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 23,17% entre 1991 e 2000.
· Entre 1991 e 2010: Aratuba teve um incremento no seu IDHM de 115,97% nas últimas duas décadas, acima da média de crescimento nacional (47,46%) e acima da média de crescimento estadual (68,40%). O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 46,91% entre 1991 e 2010.

Variável Demográfica do IDHM

Entre 2000 e 2010, a população de Aratuba teve uma taxa média de crescimento anual de 1,11%. Na década anterior, de 1991 a 2000, a taxa média de crescimento anual foi de 1,35%. No Estado, estas taxas foram de 1,01% entre 2000 e 2010 e 1,02% entre 1991 e 2000. No país, foram de 1,01% entre 2000 e 2010 e 1,02% entre 1991 e 2000. Nas últimas duas décadas, a taxa de urbanização cresceu 98,16%.

Faz-se necessário também, esclarecer as relações de dependência da população e ainda, a taxa de envelhecimento da população do Município de Aratuba:
· Razão de dependência da população: população de menos de 14 anos e de 65 anos(população dependente) ou mais em relação à população de 15 a 64 anos(população potencialmente ativa);
· Razão de envelhecimento da população: população de 65 anosou mais em relação àpopulação de menos de 15 anos.

No que diz respeito à mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano) em Aratuba reduziu 41%, passando de 38,2 por mil nascidos vivos em 2000 para 22,3 por mil nascidos vivos em 2010. Segundo os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, a mortalidade infantil para o Brasil deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015. Em 2010, as taxas de mortalidade infantil do estado e do país eram 19,3 e 16,7 por mil nascidos vivos, respectivamente.

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). Em Aratuba, a esperança de vida ao nascer aumentou 7,9 anos nas últimas duas décadas, passando de 63,6 anos em 1991 para 68,5 anos em 2000, e para 71,5 anos em 2010. Em 2010, a esperança de vida ao nascer média para o estado é de 72,6 anos e, para o país, de 73,9 anos.

Variável Educacional do IDHM

A proporção de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do município e compõe o IDHM Educação.
No período de 2000 a 2010, a proporção decrianças de 5 a 6 anos na escolacresceu 8,39% e no de período 1991 e 2000, 271,48%. A proporção decrianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamentalcresceu 60,06% entre 2000 e 2010 e 527,29% entre 1991 e 2000.
A proporção dejovens entre 15 e 17 anos com ensino fundamental completocresceu 265,15% no período de 2000 a 2010 e 3.279,63% no período de 1991 a 2000. E a proporção dejovens entre 18 e 20 anos com ensino médio completocresceu 946,93% entre 2000 e 2010 e 29,71% entre 1991 e 2000.

Em 2010, 72,42% dos alunos entre 6 e 14 anos de Aratuba estavam cursando o ensino fundamental regular na série correta para a idade. Em 2000 eram 52,69% e, em 1991, 8,44%. Entre os jovens de 15 a 17 anos, 36,18% estavam cursando o ensino médio regular sem atraso. Em 2000 eram 5,19% e, em 1991, nenhum aluno. Entre os alunos de 18 a 24 anos, 4,87% estavam cursando o ensino superior em 2010, 0,39% em 2000 e nenhum registro em 1991.
Nota-se que, em 2010, 2,98% das crianças de 6 a 14 anos não frequentavam a escola, percentual que, entre os jovens de 15 a 17 anos atingia 18,26%.

A escolaridade da população adulta é importante indicador de acesso a conhecimento e também compõe o IDHM Educação.
Em 2010, 37,23% da população de 18 anos ou mais de idade tinha completado o ensino fundamental e 24,85% o ensino médio. Em Ceará, 48,83% e 32,05% respectivamente. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas e de menos escolaridade.
A taxa de analfabetismo da população de 18 anos ou mais diminuiu 17,87% nas últimas duas décadas.

Os anos esperados de estudo indicam o número de anos que a criança que inicia a vida escolar no ano de referência tende a completar. Em 2010, Aratuba tinha 9,98 anos esperados de estudo, em 2000 tinha 8,83 anos e em 1991 3,46 anos. Enquanto que Ceará, tinha 9,82 anos esperados de estudo em 2010, 8,22 anos em 2000 e 6,27 anos em 1991.

Variável Renda do IDHM

A renda per capita média de Aratuba cresceu 93,93% nas últimas duas décadas, passando de R$111,35 em 1991 para R$126,67 em 2000 e R$215,94 em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 13,76% no primeiro período e 70,47% no segundo. A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R$ 70,00, em reais de agosto de 2010) passou de 48,56% em 1991 para 49,52% em 2000 e para 25,67% em 2010.
O índice Gini é usado para medir o grau de concentração de renda. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, variade 0 a 1, sendo que 0 representaa situação de total igualdade, ou seja todos têm a mesma renda, e o valor1 significa completa desigualdade de renda, ou seja, se uma só pessoa detém toda a renda do lugar.
A desigualdade se manteve: o Índice de Gini passou de 0,49 em 1991 para 0,60 em 2000 e para 0,49 em 2010.

Entre 2000 e 2010, ataxa de atividadeda população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 63,06% em 2000 para 60,18% em 2010. Ao mesmo tempo, suataxa de desocupação(ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 8,97% em 2000 para 4,55% em 2010.

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais, 54,68% trabalhavam no setor agropecuário, 2,15% na indústria de transformação, 5,22% no setor de construção, 0,21% nos setores de utilidade pública, 6,85% no comércio e 29,84% no setor de serviços.

Observa-se dessa maneira, que as políticas públicas que compõem o cálculo do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal estão conseguindo elevar o nível da qualidade de vida dos cidadãos do Município de Aratuba, a exceção do relativo à distribuição de renda, e ao final da execução do presente PPA, espera-se elevar o IDHM do Município para 0,7200, colocando-o pelo menos entre os 50 primeiros do Estado do Ceará e ainda, na faixa “Alta” deste indicador.

Eixos de Desenvolvimento:

O Plano Plurianual 2014-2017 estabelece quatro eixos de desenvolvimento, nos quais estão inseridas todas as ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal ao longo dos próximos 4 anos:
I – Desenvolvimento Humano e Social;

II – Desenvolvimento Econômico e Produtivo;
III – Desenvolvimento Estrutural e Sustentável;
IV – Desenvolvimento de Gestão.
A seguir, encontra-se a representatividade de cada eixo, no total de recursos estimados para a execução no período 2014-2017:

Eixo de Desenvolvimento Humano e Social

Descrição:
O alicerce para o desenvolvimento de qualquer cidade é o cidadão. Políticas públicas de qualidade, voltadas ao desenvolvimento da Educação, Saúde, Assistência Social, Habitação, Combate à Fome e Segurança Alimentar, Cultura e Desporto são indispensáveis à formação do capital humano que irá propiciar o crescimento sustentável do Município.

Objetivos Gerais:
• Alcançar índices de desenvolvimento humano e social compatíveis com a expectativa da população
• Tornar as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento humano e social uma realidade no cotidiano dos cidadãos de Aratuba.

Características Gerais:
Quantidade de Programas Vinculados ao Eixo: 35 Programas
Valor Previsto para Execução no Período: 2014-2017: R$ 74.676.280,00 (setenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta reais).

Eixo de Desenvolvimento Econômico e Produtivo

Descrição:
Para contribuir com o perfil de Município, onde práticas empreendedoras são uma realidade, a gestão municipal atuará como indutora em novas frentes de investimento, vislumbrando o crescimento da agropecuária, indústria, comércio e demais ações para a qualificação e geração de emprego e renda.

Objetivos Gerais:
• Potencializar o setor produtivo local, desenvolvendo as vocações industrial e comercial;
• Estimular a modernização e o crescimento da produção agropecuária, com sustentabilidade ambiental, melhoria da infraestrutura hídrica e melhoramento genético;

Características Gerais:
Quantidade de Programas Vinculados ao Eixo: 06 Programas
Valor Previsto para Execução no Período: 2014-2017: R$ 4.151.057,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e um mil e cinquenta e sete reais)

Eixo de Desenvolvimento Estrutural e Sustentável

Descrição:
Para prover meios de crescimento dos demais Eixos de Desenvolvimento, este retrata o desafio que o Município de Aratuba tem para reordenar a estrutura urbana, de saneamento, abastecimento d´água, energia elétrica, iluminação pública, trânsito e transporte. Tais desafios devem sempre ser superados de forma ambientalmente sustentável.

Objetivos Gerais:
• Garantir infraestrutura moderna, para melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Aratuba;
• Garantir crescimento urbano planejado, sustentável e ambientalmente correto.

Características Gerais:
Quantidade de Programas Vinculados ao Eixo: 11 Programas
Valor Previsto para Execução no Período: 2014-2017: R$ 17.157.256,00 (dezessete milhões, cento e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

Eixo de Desenvolvimento da Gestão

Descrição:
A gestão municipal, em suas mais diversas vertentes, depara-se com novos desafios, demandas e principalmente, com limitações legais, financeiras e orçamentárias.
Gerir a estrutura organizacional e suas relações com a sociedade, utilizando-se da participação popular na concepção, planejamento e execução das políticas públicas, com transparência, ética e eficiência, será uma das marcas da atual Gestão.

Objetivos Gerais:
• Garantir ações planejadas, transparentes e com execução eficaz, sempre com a participação popular;
• Valorizar o servidor público;
• Utilizar os recursos públicos de forma racional e adequada aos preceitos legais;
• Reduzir a dívida pública.

Características Gerais:
Quantidade de Programas Vinculados ao Eixo: 16 Programas
Valor Previsto para Execução no Período: 2014-2017: R$ 40.015.407,00 (quarenta milhões, quinze mil, quatrocentos e sete reais)

Relação Nominal dos Programas e Respectivos Códigos, Objetivos e Justificativas

Código	Nome do Programa	Classificação	Objetivo	Justificativa

0001	Desenvolvimento Legislativo	Finalístico	Câmara Municipal em pleno funcionamento.	Promover a ação legislativa da Câmara Municipal e o Controle Externo do Poder Executivo
0100	Gestão Estratégica	Apoio Administrativo	Gestão Municipal ágil, legalizada, eficiente e eficaz.	Promover a eficácia dos processos gerenciais do Poder Executivo, consubstanciando-se nos preceitos constitucionais e infraconstitucionais.
0101	Planejamento	Finalístico	Planos, projetos e leis elaboradas com vistas ao surgimento de novas demandas	Elaborar Planos, Projetos e demais instrumentos que possam preparar a cidade para o enfrentamento de desafios futuros.
0102	Desenvolvimento Institucional	Finalístico	Desenvolver técnicas administrativas institucionais	Necessidade de desenvolvimento das ações da administração, no nível decisório institucional.
0103	Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos	Finalístico	Capacitar e Valorizar o Servidor Público Municipal.	Necessidade de manter servidores comprometidos, valorizados e com conhecimento técnico de suas funções.
0104	Cooperação Técnica	Apoio Administrativo	Implementar parcerias com entidades públicas e privadas visando a consecução de objetivos comuns.	Buscar parceiras para o implemento de novos projetos.
0105	Gestão Financeira	Finalístico	Implementar política de gestão financeira no Município.	Necessidade de efetivação do planejamento, contabilização, arrecadação e pagamentos da gestão.
0106	Controladoria e Controle Interno	Finalístico	Promover o efetivo controle interno dos atos dos gestores do Poder Executivo Municipal.	Eliminar a possibilidade de desperdícios de recursos públicos municipais.
0107	Tecnologia da Informação	Finalístico	Ter uma estrutura compatível com o desenvolvimento da Tecnologia da Informação	Estabelecer a modernização do parque tecnológico da Prefeitura Municipal.
0108	Comunicação Social e Institucional	Finalístico	Publicidade de atos legais e promover ações municipais institucionais.	Levar ao conhecimento da população, os atos do Poder Executivo.
0109	Investimentos Estratégicos	Finalístico	Garantia de meios para a inserção do Município, num futuro próximo, em um cenário favorável ao crescimento sustentável e seguro.	Antecipar-se às demandas futuras.
Código	Nome do Programa	Classificação	Objetivo	Justificativa
0110	Incentivo a Participação em Órgãos Consultivos e Deliberativos	Finalístico	Garantir a participação em Conselhos e Comissões de Políticas Públicas.	Necessidade de participação popular na condição das políticas públicas.
0200	Combate às Situações de Vulnerabilidade Social	Finalístico	Redução do impacto ocasionado por situações de vulnerabilidade temporária.	Apoiar os munícipes em situações de vulnerabilidade social temporária, inclusive oferendo meios para a transformação da sua realidade social.
0201	Defesa de Situações Emergenciais e Calamitosas	Finalístico	Redução do impacto ocasionado por situações calamitosas e emergenciais	Apoiar os munícipes em situações emergências e calamitosas, enquanto as mesmas perdurarem.
0202	Proteção Social Básica	Finalístico	Prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	Necessidade de desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada
0203	Proteção Social Especial	Finalístico	Proteger famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados.	Necessidade de proteger o cidadão que esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar.
0204	Desenvolvimento e Integração da Criança e Adolescente	Finalístico	Garantia de meios para a proteção aos direitos das crianças e adolescentes e integrá-los à uma sociedade socialmente justa.	Atendimento ao Estatuto da Criança e Adolescente e proteger os indivíduos em todos os seus direitos e integrá-los à sociedade.
0205	Transferência de Renda	Finalístico	Garantia de Renda Mínima e Erradicação da Pobreza.	Retirar da pobreza extrema, os indivíduos que não tenham fonte de renda perene, que possa garantir os direitos sociais básicos previstos na Constituição Federal.
0400	Gestão e Desenvolvimento da Atenção Básica	Finalístico	Desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades	Necessidade de uma rede de atendimento à saúde, de base, de forma ordenada e com resolutividade, para coordenar o cuidado com a necessidade de saúde dos usuários.

Código	Nome do Programa	Classificação	Objetivo	Justificativa
0401	Desenvolvimento e Capacitação de Profissionais de Saúde	Finalístico	Ter profissionais de saúde com conhecimento adequado e atualizado para atender às demandas da coletividade.	Melhorar o atendimento na rede de unidades básicas de saúde.
0402	Modernização da Estrutura Física da Atenção Básica	Finalístico	Ter infraestrutura física adequada na rede de Atenção Básica.	Melhorar a rede de Unidades Básicas de Saúde, com novos equipamentos, unidades e pontos de apoio.
0403	Gestão e Desenvolvimento da Assist. de Média e Alta Complexidade	Finalístico	Implementar ações adequadas e especializadas, em complementação da atenção primária, garantindo-se que o Sistema Único de Saúde atenda integralmente a população.	Melhorar o atendimento na rede de unidades de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar, bem como os serviços específicos inseridos neste campo da saúde pública.
0404	Modernização da Estrutura Física de Média e Alta Complexidade	Finalístico	Ter infraestrutura física adequada na rede de Atenção de Média e Alta Complexidade.	Melhorar a rede de unidades de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, com novos equipamentos, unidades e expansão dos serviços atualmente à disposição da população.
0405	Gestão e Desenvolvimento da Assistência Farmacêutica	Finalístico	Garantia do suporte farmacêutico para o pleno desenvolvimento das ações de atenção básica e alta e média complexidade.	Implementar meios para perenizar os medicamentos e insumos necessários à terapia dos usuários do SUS.
0406	Modernização da Estrutura Física da Assistência Farmacêutica	Finalístico	Ter infraestrutura adequada à conservação e guarda dos medicamentos e insumos.	Evitar o desperdício de medicamentos e insumos e garantir a eficácia dos mesmos.
0408	Gestão e Desenvolvimento da Vigilância em Saúde	Finalístico	Garantia da observação e análise permanentes da situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde da população do Município.	Evitar o aparecimento de epidemias e danos à saúde da população.
0409	Modernização da Estrutura Física da Vigilância em Saúde	Finalístico	Modernizar a infraestrutura física para as ações de vigilância à Saúde da população.	Necessidade de dotar as unidades e servidores envolvidos nesta área, de meios necessários ao desempenho das suas atividades.

Código	Nome do Programa	Classificação	Objetivo	Justificativa
0410	Alimentação Escolar	Finalístico	Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.	Necessidade de garantir a alimentação escolar adequada aos alunos da rede pública.
0412	Combate à Fome	Finalístico	Combater as causas estruturais da fome e da pobreza e ao mesmo tempo assegurar que haja comida na mesa de quem mais precisa.	Eliminar a fome.
0500	Geração de Emprego e Renda	Finalístico	Prover meios de gerar emprego e renda à população.	Combater o desemprego e a dependência dos programas de transferência de renda.
0600	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Finalístico	Formação Básica do Cidadão, considerando: I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.	Necessidade de atender ao disposto no art. 32 da Lei No. 9394/1996 (LDB) e garantir o acesso aos demais níveis de ensino.
0601	Desenvolvimento e Capacitação de Profissionais da Educação	Finalístico	Ter profissionais de educação com conhecimento adequado e atualizado para atender às demandas educacionais.	Necessidade de promover a formação continuada aos profissionais da educação.

0602	Transporte Escolar na Educação Básica	Finalístico	Garantia do acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar	Transportar os alunos que não dispõem de meios para chegar às escolas.
Código	Nome do Programa	Classificação	Objetivo	Justificativa
0604	Melhoria da Infra Estrutura Física da Educação Básica	Finalístico	Expandir e Requalificar a infraestrutura física das escolas de educação básica	Construir, ampliar e reformar escolas de educação básica.
0607	Desenvolvimento da Educação Especial	Finalístico	Garantia da permanência na escola de educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	Necessidade de atender ao disposto no art. 58 da Lei No. 9394/1996 (LDB) e garantir o atendimento ao aluno
0608	Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos	Finalístico	Promover a inclusão social e a inserção no mercado de trabalho de jovens e adultos que não tiveram acesso à educação na idade própria, proporcionar condições para que essa parte da população construa sua cidadania e possa ter acesso à qualificação profissional, aumentar as taxas de escolarização.	Erradicar o analfabetismo e promover meios de acesso aos munícipes fora da faixa etária escolar, a continuidade dos seus estudos.
0610	Desenvolvimento da Educação Infantil	Finalístico	Promover o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.	Necessidade de atender ao disposto no art. 29 da Lei No. 9394/1996 (LDB) e garantir o acesso aos demais níveis de ensino
0611	Apoio ao Ensino Superior	Finalístico	Garantia de acesso ao ensino superior e meios necessários à permanência do aluno que necessite do auxílio, de acordo com as possibilidades do Poder Público Municipal, já que não é área de sua competência, definida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação.	Prover meios para acesso e permanência, conforme os objetivos do Programa.
0612	Desporto Escolar	Finalístico	Garantia de acesso às atividades de desporto escolar.	Prover meios para acesso à atividades desportivas na escola e no contraturno.
0700	Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	Finalístico	Garantia da preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município.	Conservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município.
0701	Desenvolvimento Cultural	Finalístico	Garantia de meios necessário ao desenvolvimento das diversas formas de expressão cultural próprias do Município.	Fomentar e dinamizar as atividades culturais desenvolvidas no Município.
Código	Nome do Programa	Classificação	Objetivo	Justificativa
0801	Políticas para a Juventude	Finalístico	Garantia de meios para o desenvolvimento da cidadania, participação política, inserção social e ao mercado de trabalho de pessoas até 29 (Vinte e nove) anos.	Necessidade de atender ao disposto no Estatuto da Juventude (Lei Federal No. 12852/2013)
0802	Políticas para a Mulher	Finalístico	Garantia de meios para o desenvolvimento da cidadania, participação política, inserção social e ao mercado de trabalho de mulheres.	Necessidade de promoção social da mulher e redução das desigualdades de gênero.
0803	Políticas para o Idoso	Finalístico	Garantia de meios para o desenvolvimento da cidadania, resguardo de direitos, participação política, inserção social e ao mercado de trabalho de pessoas com idade superior a 65 (sessenta e cinco anos).	Necessidade de atender ao disposto no Estatuto do Idoso (Lei Federal No. 10741/2003)
0804	Políticas para a Pessoa com Deficiência	Finalístico	Garantia de meios para o desenvolvimento da cidadania, resguardo de direitos, participação política, inserção social e ao mercado de trabalho de pessoas com deficiência.	Necessidade de promoção social da pessoa com deficiência e redução das desigualdades e limitações físicas ou intelectuais, na forma da Lei Federal No. 7853/1999.
0900	Estruturação e Desenvolvimento Urbano	Finalístico	Estrutura Urbanística adequada para o crescimento sustentável, atendendo às demandas da população.	Necessidade de preparar a cidade para o crescimento da zona urbana, de forma responsável e sustentável.
0901	Implantação, Melhoria e Readequação de Logradouros Públicos	Finalístico	Estruturação de logradouros e vias urbanas, atuais e novos, dotando-os de meios de acessibilidade irrestrita e em perfeitas condições de utilização.	Construir e readequar vias, ruas, praças e avenidas.
1000	Serviços Gerais de Utilidade Pública	Finalístico	Garantia de acesso a serviços gerais e utilidade pública.	Proporcionar serviços de conservação, iluminação, cemitérios, mercados e matadouros em perfeitas condições de utilização.
1001	Limpeza Pública	Finalístico	Garantia de cidade limpa.	Necessidade de coleta de resíduos sólidos e implantação de coleta seletiva.
1002	Melhoria da Infraestrutura Urbana	Finalístico	Melhoria Geral da infraestrutura urbana, na sede e distritos.	Necessidade de que a estrutura urbana acompanhe o crescimento da cidade.
1101	Construção de Habitações	Finalístico	Construção de novas unidades habitacionais.	Necessidade de construir novas habitações para universalizar o acesso à moradia digna

Código	Nome do Programa	Classificação	Objetivo	Justificativa
1200	Implantação e Expansão da Rede de Saneamento Básico	Finalístico	Universalizar o acesso ao saneamento básico, visando a inclusão social e ao combate à doenças causadas por falta de atendimento com o Saneamento Básico.	Inclusão Social e Combate às doenças causadas pela falta de saneamento básico.
1201	Manutenção e Melhoria do Atendimento com Saneamento Básico	Finalístico	Manter o atendimento com saneamento básico.	Necessidade de manutenção da rede existente e das novas que venham a ser implantadas.
1300	Desenvolvimento Ambiental	Finalístico	Preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no Município, condições ao desenvolvimento socioeconômico e à proteção da dignidade da vida humana.	Preservação do Meio Ambiente e a implementação de políticas de sustentabilidade.
1301	Melhoria da Infraestrutura Hídrica	Finalístico	Garantia de meios de acesso aos recursos hídricos.	necessidade de ampliação e melhoria na infraestrutura hídrica nas diversas localidades do Município.
1500	Modernização Agropecuária	Finalístico	Garantia de acesso a novas tecnologias que venham a garantir o acréscimo na produtividade agropecuária.	Necessidade de modernização das práticas agrícolas, com a inclusão de novas tecnologias.
1501	Agricultura Familiar	Finalístico	Atendimento diferenciado aos mini e pequenos produtores rurais, possibilitando a elevação de sua capacidade produtiva, com o intuito de gerar emprego e renda, além da fixação do homem no campo e contribuir para a redução das desigualdades sociais.	Fixar o homem do campo e evitar o êxodo para a zona urbana.
1504	Ações de Combate às Consequências da Seca e Acesso à Água Potável	Finalístico	Atendimento às consequências da Seca, principalmente no que diz respeito ao acesso à oferta água potável.	Não deixar faltar água potável para o atendimento das necessidades básicas da população.
1505	Desenvolvimento da Pecuária	Finalístico	Promoção das atividades ligadas à pecuária de bovinos, ovinos, caprinos, galináceos e demais produções.	Aumentar a capacidade de produção pecuária.
1700	Expansão do Atendimento com Energia Elétrica	Finalístico	Implantação de energia elétrica em todo o município	Eliminar a falta de oferta de energia elétrica no Município.
1801	Melhoria da Infraestrutura de Transporte Rodoviário	Finalístico	Implantação de novas estradas e vias de acesso ao Município.	Construir novas estradas e melhorar as existentes, que sejam de competência do Município.
Código	Nome do Programa	Classificação	Objetivo	Justificativa
1900	Melhoria da Infraestrutura para o Desporto	Finalístico	Implantação de novos equipamentos esportivos	construir novas quadras, ginásios e demais equipamentos e melhorar a qualidade dos existentes.
1901	Desenvolvimento do Desporto	Finalístico	Promoção de acesso ao desporto amador, profissional e atividades de lazer.	Oferecer meios à população para a prática desportiva e apoiar o desporto.
2000	Principal e Encargos da Dívida	Apoio Administrativo	Gestão da Dívida Fundada	Promover o gerenciamento da dívida fundada em limites aceitáveis, nos termos da Lei Complementar No. 101/2000
2001	Encargos Sociais	Apoio Administrativo	Contribuir para os Regimes de Previdência	Ofertar meios de os servidores e prestadores de serviços autônomos possam garantir o acesso aos benefícios previdenciários garantidos por lei.
2002	Sentenças Judiciais	Apoio Administrativo	Cumprir sentenças judiciais.	Pagar precatórios e Requisitórios de Pequeno Valor
2003	Encargos Gerenciais	Apoio Administrativo	Gestão de Dívidas Anteriores	Quitar dívidas de gestões e/ou exercícios anteriores e demais

				encargos da administração.
2004	Encargos Contributivos	Apoio Administrativo	Cumprimento de Obrigações Tributárias e Contributivas.	Pagar encargos de natureza tributária e contributiva.

Estrutura Organizacional do Município

Demonstrativo de Atendimento às Demandas Apresentadas pela Comunidade

Para fins de apresentar o atendimento às demandas apresentadas por ocasião das assembleias, elenca-se a seguir, a correlação, por área, entre cada demanda apresentada e a Ação de Execução constante no PPA:

Área: Educação	
DEMANDA APRESENTADA	**AÇÃO DE EXECUÇÃO**
1-Práticas de qualificação profissional, por meio da implantação do Projovem- Urbano .	2091-Ações de Profissionalização de Adolescentes
2-Realizar com a União, parcerias, convênios, programas, entre outros para superar o analfabetismo e progresso da cidadania.	2040-Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entes Públicos e Privados
3-Implantar a Educação em Tempo Integral em toda Rede Municipal de Ensino.	2049-Gestão das Atividades do Ensino Fundamental
	2053-Gestão das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
	2055-Gestão das Atividades da Educação Infantil
4- Recuperar todas as escolas isoladas para garantir o espaço de realização de projetos à comunidade escolar.	1033-Construção, Ampliação e Requalificação de Escolas de Ensino Fundamental
5-Garantir que todas as escolas municipais nucleadas tenham ambiente físico adequado, em conformidade com a legislação (reformas,reconstruções e ampliações).	1032-Construção, Ampliação e Requalificação de Escolas de Educação Infantil
	1033-Construção, Ampliação e Requalificação de Escolas de Ens. Fundamental
6-Implementar o sistema de educação em rede, envolvendo as escolas municipais e a secretaria de Educação. Isso visa o fortalecimento dos trabalhos e o desenvolvimento da educação em rede pensando no aluno e sua família.	1029-Melhoria e Inovação na Gestão Educacional
7-Estabelecer cooperação com o Estado para o atendimento do ensino Médio nas escolas nucleadas, garantindo o acesso, o ingresso e a permanência com sucesso a todos.	2040-Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entes Públicos e Privados
8- Oferecer transporte escolar aos alunos residentes em áreas rurais, cujo acesso fique distante da rota do ônibus escolar, como Limão, Camará, Boa Vista, Acarape e outros.	2051-Gestão do Transporte Escolar na Educação Básica
9- Estimular a participação da comunidade na escola, por meio de representação dos colegiados, dos projetos, das oficinais culturais, de lazer e nos eventos festivos da comunidade escolar.	2060-Promoção de Atividades de Lazer e Atividades de Integração
10- Promover Programa de Formação Continuada aos profissionais da educação na área de Educação Especial Inclusiva, na preparação para o mercado de trabalho e nas diferentes áreas do conhecimento.	2052-Gestão das Atividades da Educação Especial
11- Assegurar que as escolas municipais garantam a carga horária prevista na Legislação, sem comprometimento do tempo pedagógico dos alunos.	2039-Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica

DEMANDA APRESENTADA	**AÇÃO DE EXECUÇÃO**
12- Assegurar alimentação escolar integrada e de qualidade com produtores locais, com criação de entidade ou cooperativa.	2043-Alimentação Escolar na Educação Infantil
	2044-Alimentação Escolar no Ensino Fundamental
13-Reestruturar a oferta de contra turno escolar.	2049-Gestão das Atividades do Ensino Fundamental
14-Desenvolver projetos extraclasse e em contra turno escolar como oficinas pedagógicas diversas, xadrez, vôlei, canto, coral, teatro, dança, entre outros;	2049-Gestão das Atividades do Ensino Fundamental
15-Manter os Conselhos de Educação, FUNDEB e Alimentação Escolar em funcionamento contínuo, primando pela ética e a transparência na aplicação dos recursos públicos.	2041-Apoio aos Órgãos Colegiados e Consultivos em Educação
16-Ampliar o atendimento especializado em salas de recursos multimídia;	1036-Implantação de Salas de Multimeios, Centros de Tecnologia da Informação e Bibliotecas
17-Realizar eleição de diretores das Escolas Municipais em processo similar ao da rede estadual de ensino em que se faz a prova de aferição de conhecimentos e escolha pela comunidade escolar.	2039-Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica
18-Reformular o PCC do Magistério, observando em seu conteúdo a valorização dos profissionais de educação e as determinações da LDB, FUNDEB, Piso Salarial, instrumentais de valorização dos professores.	2039-Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica
19-Realizar concurso público para os professores de Educação Infantil, Educação Física, Português, Matemática, Psicopedagogo, objetivando a organização da rede de ensino e evitando a utilização de mão de obra sem formação específica para o Magistério.	2039-Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica
20-Melhorar os indicadores do município no IDEB com investimento no professor e atenção aos alunos na preparação as avaliações externas, como SPAECE,SAEB e outras.	2042-Qualificação e Valorização de Recursos Humanos em Educação Básica
21-Criar a política de reforço dentro de cada escola para trabalhar a leitura, a escrita,a produção, o cálculo, o raciocínio lógico matemático e as práticas que estimulam o desenvolvimento de habilidades e competência no universo do educando.	2049-Gestão das Atividades do Ensino Fundamental
22-Diminuir, em 0,15%, o índice de evasão, reprovação do/no ensino fundamental na rede municipal de ensino.	2049-Gestão das Atividades do Ensino Fundamental
23-Organizar serviços integrados com a Secretaria de Saúde, Assistência Social e com outras instituições para atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais.	2039-Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica
24-Implantar o sistema de climatização nas escolas nucleadas Norberto Botelho(Região Marés) e Luiz Gervásio Colares e CEI José Jorge de Oliveira (Região Pai João).	1035-Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento de Escolas de Educação Infantil
25-Ofertar transporte escolar adequado aos alunos portadores de necessidades educacionais que necessitarem.	2051-Gestão do Transporte Escolar na Educação Básica
26-Construir e colocar em funcionamento até julho de 2014 o Centro de Educação Infantil da Região Tope.	1032-Construção, Ampliação e Requalificação de Escolas de Educação Infantil
27-Equipar todas as escolas com cadeiras acadêmicas termoplásticas e lousas	1034-Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento de Escolas de Ensino Fundamental
	1035-Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento de escolas de educação Infantil
DEMANDA APRESENTADA	**AÇÃO DE EXECUÇÃO**
28-Promover parceria ativa com as comunidades, associações, universidades e entidades;	2040-Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entes Públicos e Privados
29-Informatizar todas as escolas municipais utilizando-se de mecanismos de parceria com empresas públicas e privadas.	2040-Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entes Públicos e Privados
30-Instituir e Manter um Programa de Desenvolvimento e aperfeiçoamento de professores.	2042-Qualificação e Valorização de Recursos Humanos em Educação Básica
31- Implantar "programa Família na Escola" com utilização das escolas abertas nos fins de semana para atividades culturais, esportivas, artísticas e oficinas.	2060-Promoção de Atividades de Lazer e Atividades de Integração
32- Premiar a escola Nota Dez com kit de eletrônicos (notebooks, tablets, ipod, projetor, impressora, computador, outros).	2039-Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica
33- Ampliar os recursos humanos, materiais, financeiros e técnicos, visando atendimento a demanda escolar, de forma a garantir a melhoria na qualidade de ensino.	2039-Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica
34- Cobrir a quadra do Centro de Educação Infantil Nely de Lima e Melo.	1032-Construção, Ampliação e Requalificação de Escolas de Educação Infantil
35-Construir a unidade escolar do Brejo com 05 salas de aula.	1033-Construção, Ampliação e Requalificação de Escolas de Ens. Fundamental
36- Avaliar o processo de ensino-aprendizagem da Rede Municipal (avaliação institucional) promovendo estratégias para garantir a qualidade.	2039-Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica
37-Implementar a parceria com a saúde dentro do Programa Saúde na Escola.	2064-Gestão dos Serviços de Atenção Básica
38-Fazer aquisição de livros didáticos e bibliotecas para as Escolas de Educação Infantil	1036-Implantação de Salas de Multimeios, Centros de Tec. de Informação e Bibliotecas
39-Construir creche na sede do município para as crianças, cujas	1032-Construção, Ampliação e Requalificação de Escolas de Educação Infantil
mães trabalham fora e no Distrito Pai João.	
40-Construir uma sede adequada para a Secretaria de Educação.	2039-Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica
41- Aquisição com recursos próprios: brinquedos para as turmas de Educação Infantil.	2055-Gestão das Atividades da Educação Infantil
42- Transferir os alunos da Escola Rural dos Fernandes para a sede e transformar o prédio dessa escola em centro cultural para a comunidade.	2039-Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica
43- Abrir as turmas de EJA da Pindoba, Marés e Jardim.	2053-Gestão das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
44- Instituir o agente comunitário da educação para fazer o acompanhamento das famílias na comunidade escolar por região.	2039-Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica
45- Implantar a Bolsa Incentivo para os servidores públicos que estão estudando na EJA.	2053-Gestão das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
46-Intensificar as matrículas no Programa Brasil Alfabetizado para inserir os alunos desse programa na turma	2053-Gestão das Atividades da Educação de Jovens e Adultos

de EJA.	
47- Promover parcerias em programas de superação do analfabetismo, envolvendo outros órgãos públicos e privados.	2040-Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entes Públicos e Privados
48-Organizar núcleos de alfabetização, identificando os locais onde poderão ser instalados e realizar parcerias	2053-Gestão das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
49- Oportunizar aos alunos idosos da EJA a aquisição de óculos para facilitar o acesso aos estudos.	2053-Gestão das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
50-Ampliar recursos humanos, materiais, financeiros e técnicos, visando atendimento a demanda escolar;	2039-Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica
DEMANDA APRESENTADA	**AÇÃO DE EXECUÇÃO**
51- Assegurar alimentação escolar que atenda às necessidades dos educandos, inserindo as frutas.	2043-Alimentação Escolar na Educação Infantil
	2044-Alimentação Escolar no Ensino Fundamental
	2045-Alimentação Escolar na Educação de Jovens de Adultos
52-Aprovar e implantar o plano de cargos carreira e salários servidores auxiliares e técnico-administrativo	2039-Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica
53-Ofertar Cursinho popular para os alunos concluintes do Ensino Médio.	2046-Incentivo ao Ensino Superior
54- Implantar, através de projetos, o laboratório de Química na sede do município com acesso para todas as escolas dessa municipalidade.	1029-Melhoria e Inovação na Gestão Educacional
55- Implantar o quinto tempo de aula.	2049-Gestão das Atividades do Ensino Fundamental
56-Realizar o recesso escolar dos servidores da escola em dezembro e ofertar a recuperação na primeira quinzena de janeiro.	2039-Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica
57-Equipar com novos recursos tecnológicos os laboratórios de informática das escolas.	1036-Implantação de Salas de Multimeios, Centros de Tecnologia de Informação e Bibliotecas
58-Trazer um pólo da UNILAB para o município de Aratuba.	2046-Incentivo ao Ensino Superior
59-Realizar a olimpíada acadêmica das escolas da rede pública municipal com premiação.	2049-Gestão das Atividades do Ensino Fundamental
60-Adequar 100% dos espaços físicos das escolas, considerando os padrões exigidos na Lei de acessibilidade.	1033-Construção, Ampliação e Requalificação de Escolas de Ensino Fundamental
61- Propiciar estágio remunerado de seis meses para os graduandos.	2046-Incentivo ao Ensino Superior
62-Garantir a matrícula e a permanência de 95% das crianças de 0 a 4 anos em creches ou pré-escolas.	2055-Gestão das Atividades da Educação Infantil
63-Garantir as condições operacionais à Sec. Municipal de Educação	2039-Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica
64-Implementar a partir de 2014 a política do plano de cargos a carreira salarial.	2039-Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica
65- Premiar as escolas municipais que se destacaram na gestão inovadora.	2039-Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Educação Básica
66- Implementar o sistema de acompanhamento pedagógico mensal em todas as escolas da rede.	2049-Gestão das Atividades do Ensino Fundamental
	2059-Gestão das Atividades da Educação Especial
	2055-Gestão das Atividades da Educação Infantil
67-Dar publicidade e emitir relatórios das atividades desenvolvidas em projetos pelas Escolas da rede municipal.	2049-Gestão das Atividades do Ensino Fundamental
68-Formar em cada escola da rede grupos de teatro, dança, folclore, música e outros.	2049-Gestão das Atividades do Ensino Fundamental

Área: Assistência Social	
DEMANDA APRESENTADA	**AÇÃO DE EXECUÇÃO**
Programar e manter Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, com estrutura para recepção, entrevistas, atividades com grupos de famílias e demais áreas convencionais de serviços.	1052 - Construção, Ampliação e Requalificação de Unidades de Assistência Social. 2080 - Gestão de Centros de Referência de Assistência Social.
Ampliar e adequar os recursos humanos para atuação no Programa de Atenção Integral à Família.	2081 - Gestão dos Demais Serviços de Proteção Social Básica.
Mapear e Organizar a Rede Sócio Assistencial de Proteção Social Básica e Especial, por território dos CRAS considerando tipo e modalidade de intervenção.	2080 - Gestão de Centros de Referência de Assistência Social. 2082 - Gestão de Centros de Referência Especializados de Assistência Social.
Conhecer as famílias beneficiárias dos Benefícios de Prestação Continuada – BPC e do Programa Bolsa Família-PBF.	2081 - Gestão dos Demais Serviços de Proteção Social Básica.
Articular a Rede de Proteção Social e de defesa de direitos para o encaminhamento das famílias e indivíduos aos serviços das demais políticas sociais.	2081 - Gestão dos Demais Serviços de Proteção Social Básica.
Potencializar os espaços e a rede prestadora de serviços sócio assistenciais do CRAS, como estratégia de melhoria da qualidade do atendimento.	2080 - Gestão de Centros de Referência de Assistência Social.
Promover o desencadear de um processo de capacitação continuada dos profissionais e dos operadores dos serviços sócio assistenciais dos Territórios dos CRAS.	2080 - Gestão de Centros de Referência de Assistência Social.
Administrar os Benefícios Eventuais e BPC.	2075 - Gestão de Benefícios Eventuais a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Temporária.
Estimular a participação das famílias, num exercício de protagonismo, a construção de planos de ações que efetivem projetos de vida em consonância com as expectativas e necessidades sociais das próprias famílias.	2080 - Gestão de Centros de Referência de Assistência Social.
Implementar Projetos de Inserção Produtiva dirigidos às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e do BPC.	2081 - Gestão dos Demais Serviços de Proteção Social Básica.
Divulgar para as famílias os serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais, bem como os de defesa dos direitos e demais serviços públicos locais e regionais.	2081 - Gestão dos Demais Serviços de Proteção Social Básica.
Promover a inclusão dos beneficiários do BPC, nas unidades escolares – BPC Escola.	2081 - Gestão dos Demais Serviços de Proteção Social Básica.
Acompanhamento familiar pelo PAIF.	2080 - Gestão de Centros de Referência de Assistência Social.
Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da Assistência Social.	2080 - Gestão de Centros de Referência de Assistência Social.

DEMANDA APRESENTADA	**AÇÃO DE EXECUÇÃO**
Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	2081 - Gestão dos Demais Serviços de Proteção Social Básica.
Identificar e acompanhar as famílias com crianças na faixa etária de 0 a 6 anos no território de abrangência dos CRAS;	2081 - Gestão dos Demais Serviços de Proteção Social Básica.
Articular as instituições públicas e privadas com atuação na área de atendimento e defesa dos direitos da criança;	2073- Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entes Públicos e Privados.
Planejar e implementar ações intersetoriais de intervenção e proteção integral à criança;	2072- Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social.
Mobilizar e sensibilizar as famílias para participarem das atividades voltadas ao desenvolvimento integral da criança;	2081 - Gestão dos Demais Serviços de Proteção Social Básica.
Encaminhar e acompanhar as famílias aos serviços sócio assistências e às demais políticas sociais de acordo com as necessidades apresentadas.	2084 - Gestão Descentralizada dos Programas de Transferência de Renda
Acompanhar as famílias através de grupos socioeducativos e de oficinas que propiciem o auto cuidado no sentido da proteção integral da família, principalmente para cuidar, educar, apoiar e proteger as crianças;	2081 - Gestão dos Demais Serviços de Proteção Social Básica.
Acompanhar “in loco” a dinâmica familiar como estratégia de avaliação dos resultados dos serviços prestados ás famílias;	2080 - Gestão de Centros de Referência de Assistência Social.
Identificar às famílias com crianças, adolescentes e jovens na faixa etária de 06 a 24 anos;	2092- Ações de Valorização e Atendimento à Infância e Adolescência.
Desenvolver ações intersetoriais que contribuam para o combate e prevenção da violência, DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas;	2072- Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social.
Ampliar e manter os serviços do Pro jovem Adolescente (Serviço de Convivência).	2079- Gestão do Programa Nacional de Inclusão de Jovens.
Inserir os adolescentes e jovens em atividades de iniciação profissional e de geração de ocupação e renda.	2079- Gestão do Programa Nacional de Inclusão de Jovens.
Realizar ações de qualificação profissional para jovens de 16 a 24 anos na perspectiva de sua inserção no mercado de trabalho.	2079- Gestão do Programa Nacional de Inclusão de Jovens.
Articular e pactuar programas e projetos com instituições que atuam, ou podem vir a atuar no município, desenvolvendo ações voltadas à qualificação profissional e inserção de jovens no mercado de trabalho.	2086- Gestão do Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas.
Promover a inclusão digital de adolescentes na faixa etária de 12 a 16 anos, alunos de escolas públicas residentes em territórios dos CRAS.	2081 - Gestão dos Demais Serviços de Proteção Social Básica.

DEMANDA APRESENTADA	**AÇÃO DE EXECUÇÃO**
Articular e Pactuar para aquisição (construção) de Pólo de Atendimento.	1052- Construção, Ampliação e Requalificação de Unidades de Assistência Social.
Identificar as famílias referenciadas pelos CRAS com pessoas idosas com mais de 60 anos.	2081 - Gestão dos Demais Serviços de Proteção Social Básica.
Identificar e acompanhar as famílias referenciadas pelo CRAS beneficiárias do BPC.	2081 - Gestão dos Demais Serviços de Proteção Social Básica.
Identificar as famílias referenciadas pelos CRAS com idosos sem benefícios assistenciais e/ou os previdenciários;	2081 - Gestão dos Demais Serviços de Proteção Social Básica.
Identificar as famílias referenciadas que dependem da renda de pessoas idosas.	2081 - Gestão dos Demais Serviços de Proteção Social Básica.

Orientar e acompanhar famílias/idosos para inserção no PBF/CADÚNICO e no BPC.	2084 - Gestão Descentralizada dos Programas de Transferência de Renda.
Encaminhar e acompanhar as pessoas idosas e seus familiares à rede de serviços de proteção social básica, e quando necessário, a rede de proteção social especial.	2072 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social.
Apoiar as avaliações de revisão do Benefício de Prestação Continuada.	2084 - Gestão Descentralizada dos Programas de Transferência de Renda.
Implantar e manter Centro de Convivência da pessoa idosa.	2076 - Ações de Valorização e Politica de Atenção Integral ao Idoso.
Inserir as famílias/pessoas idosas em grupos de idosos ou centros de convivência com atividades direcionadas ao conhecimento, promoção e defesa dos direitos, troca de experiência de vida, desenvolvimento de ações intergerações, de socialização e de lazer.	2081 - Gestão dos Demais Serviços de Proteção Social Básica.
Promover campanhas socioeducativas como estratégia de mobilização e sensibilização das famílias e comunidade para defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa.	2081 - Gestão dos Demais Serviços de Proteção Social Básica.
Identificar dentre as famílias referenciadas pelos CRAS aquelas que têm pessoas com deficiência, tornando os espaços com acessibilidade.	2081 - Gestão dos Demais Serviços de Proteção Social Básica.
Identificar as famílias que têm pessoas com deficiência beneficiárias do BPC;	2077- Ações de Valorização e Política de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência.
Articular a rede de proteção social para inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente àquelas beneficiárias do BPC.	2077- Ações de Valorização e Política de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência.
Encaminhar e acompanhar as famílias referenciadas de pessoas com deficiências não beneficiárias do BPC para avaliação quanto ao processo de inclusão no referido benefício.	2077- Ações de Valorização e Política de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência.

DEMANDA APRESENTADA	**AÇÃO DE EXECUÇÃO**
Desenvolver ações socioeducativas através da formação de grupos e oficinas com as famílias das pessoas com deficiência visando o desenvolvimento de sua autonomia, e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.	2077- Ações de Valorização e Política de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência.
Promover campanhas educativas como forma de sensibilizar e mobilizar a comunidade para o conhecimento dos direitos da pessoa com deficiência.	2077- Ações de Valorização e Política de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência.
Articular junto às empresas em funcionamento no município, a criação de programas objetivando a capacitação e inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho.	2077- Ações de Valorização e Política de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência.
Funcionamento de 01 Cozinha Comunitária na Sede.	1052- Construção, Ampliação e Requalificação de Unidades de Assistência Social.
Realizar Projeto Educação Alimentar e Nutricional às famílias beneficiárias dos equipamentos sociais.	2089- Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.
Manter o funcionamento do **SISAN** Municipal.	2089- Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.
Identificar nos territórios dos CRAS as famílias em situação de vulnerabilidade habitacional.	2081 - Gestão dos Demais Serviços de Proteção Social Básica.
Pactuar com os governos federal e estadual recursos financeiros para construção e melhoria habitacional.	2073- Ações de Cooperação Técnica e Financeira com Entes Públicos e Privados.
Elaborar com a participação das famílias beneficiaria do Programa de Habitação Social uma programação de atividades, tendo como foco a valorização, utilização adequada e higiênica das moradias, conservação ambiental e fortalecimento dos laços familiares e comunitários.	1056- Elaboração de Planos de Desenvolvimento Habitacional de Interesse Público.
Manter estrutura de atendimento, encaminhamento e acompanhamento às famílias e indivíduos que necessitam de benefícios eventuais, através de uma equipe técnica social e outros profissionais.	2081 - Gestão dos Demais Serviços de Proteção Social Básica.
Atender às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária ou em situação de risco pessoal e social com benefícios eventuais.	2075 - Gestão de Benefícios Eventuais a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Temporária.
Assistir às famílias e indivíduos em casos de calamidade pública em articulação com os órgãos de defesa civil.	2072- Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social.
Identificar ás famílias, membros e indivíduos, que se encontram em situação de violação de direitos.	2028-Gestão de Centros de Referência Especializados de Assistência Social.
Implantar e manter serviços, programas e projetos, que atendam a pessoas em situação de violação de direitos.	2028-Gestão de Centros de Referência Especializados de Assistência Social.

DEMANDA APRESENTADA	**AÇÃO DE EXECUÇÃO**
Ampliar e Manter o atendimento pelo PETI de crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 15 anos vitimas do trabalho infanto-juvenil.(SCFV).	2078- Gestão das Ações de Erradicação do Trabalho Infantil.
Realizar Serviços Específicos de Proteção Social Especial continuados que oferecem acolhida, apoio e acompanhamento profissional a pessoas idosas, pessoas com deficiência e suas famílias, com vistas ao fortalecimento de vínculos familiares e sociais e oferta de condições para o alcance de autonomia e independência, com frequência em período integral ou parcial.	2083- Gestão dos Demais Serviços de Proteção Social Especial.
Realizar Serviço de Proteção Social ao Adolescente, em cumprimento de medidas sócio educativas.	2092- Ações de Valorização e Atendimento à Infância e Adolescência.
Apoiar a estruturação e funcionamento dos conselhos municipais setoriais e de proteção e defesa dos direitos.	2074- Apoio aos Órgãos Colegiados e Consultivos em Assistência Social.
Fortalecer o processo de organização e participação da sociedade para a elaboração, execução e avaliação da Política de Assistência Social.	2074- Apoio aos Órgãos Colegiados e Consultivos em Assistência Social.
Capacitar continuadamente de conselheiros, representantes da rede prestadora de serviços sócio assistenciais e profissionais que atuam na área de defesas dos direitos.	2074- Apoio aos Órgãos Colegiados e Consultivos em Assistência Social.
Promover campanhas de divulgação dos direitos e dos serviços, programa projetos e benefícios sócio assistenciais disponibilizados.	2072- Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social.
Construir e manter um sistema municipal de informação, com vistas no monitoramento e avaliação do PMAS em articulação como o sistema estadual, validado pelo sistema federal, pautado nos princípios e diretrizes do PNAS/2004;	2072- Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social.
Alimentar e manter do Cadastro Único e Rede SUAS – WEB.	2085-Gestão Descentralizada dos Programas de Transferência de Renda - IGD SUAS.
Produzir e sistematizar informações e construir indicadores e índices a serem mensurados, monitorados e avaliados tendo por base o território de ocorrência das situações de vulnerabilidades, riscos sociais e violação de direitos.	2072- Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social.
Exercer vigilância dos os padrões de qualidade dos serviços da rede prestadora de serviços sócio assistenciais.	2072- Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social.

DEMANDA APRESENTADA	**AÇÃO DE EXECUÇÃO**
Ampliar e adequar os recursos humanos necessários ao desenvolvimento das ações do sistema de informação, monitoramento e avaliação.	2072- Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social.
Capacitar de forma continuada e sistemática os profissionais e técnicos do Sistema Municipal de Informação, Monitoramento SMIMA e Avaliação da Política Municipal de Assistência Social PMAS.	2072- Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social.
Identificar a incidência de crianças e adolescentes, jovens, adultos e pessoas idosas vítimas de exploração, violência, maus tratos e ameaças, bem como, a redução de capacidade pessoal ou em situação de abandono.	2028-Gestão de Centros de Referência Especializados de Assistência Social.
Realizar estudo das situações de vulnerabilidades das famílias nos territórios de abrangência dos CRAS.	2080 - Gestão de Centros de Referência de Assistência Social.
Ampliar e Manter uma Política de Recursos Humanos.	2072- Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social.
Adquirir espaço físico e equipamentos para as atividades da Secretaria de Assistência Social.	1052- Construção, Ampliação e Requalificação de Unidades de Assistência Social.
	1053- Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento de Unidades de Assistência Social
Desprecarização dos vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços sócio assistenciais e na gestão do SUAS.	2072- Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social.
Estruturação das SMAS com formalização de áreas essenciais.	2072- Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social.
Adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS.	2072- Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social.
Ampliar a participação dos usuários e trabalhadores nos Conselhos Municipais de Assistência Social.	2072- Gerenciamento Administrativo e Estratégico em Assistência Social.
Instituir o CMAS com instância de Controle Social do Programa Bolsa Família;	2074- Apoio aos Órgãos Colegiados e Consultivos em Assistência Social.

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:155BFA26